



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

Nº 6124



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.589 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, matrícula 11606576-1, para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor do SIOF - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.590 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 28 de junho de 2022:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
AGETO	37
ATR	47
ATI	47
TOCANTINS PARCERIAS	47
DETRAN	50
IGEPREV	50
NATURATINS	56
RURALTINS	63
ITERTINS	65
JUCETINS	66
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

- HUGO ROSSI BUENO, matrícula 11593210-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1;
- RENAN DE SÁ LIMA, matrícula 11606630-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.607 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

- RAFAEL LIMABRITO, matrícula 46350-1, FCTI-2, 1º de julho de 2022;
- TELMAPEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 1008420-1, FCTI-4, 5 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.608.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.403 - NM, de 20 de junho de 2022, publicado na edição 6.111 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WITOR GABRIEL ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO EDUARDO NOLETO JARDIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA RAQUEL COSTA PORTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAL-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula 620297-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 9 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.612 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉCIO PAVEGLIO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.613 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA, matrícula 669468-5, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WALTER LOPES DUTRA JÚNIOR, matrícula 240439-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO BARCELLOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAL-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 5 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADONIAS JOSÉ DA SILVA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.618 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADÃO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.619 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Educação:

1. ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA FREIRE, matrícula 546838-4, FCA-5;
2. DALILIANÚBIA GONÇALVES DE LIMAARANTES, matrícula 968678-3, FCA-2;
3. MARLUCE DA SILVA MOTA RAMOS, matrícula 923634-4, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.620 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1, 9 de julho de 2022;
2. TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Gerente de Contencioso - DAI-1, 11 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.302 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subdiretor do SIOP - FCSP-7 o servidor ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.303 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ, matrícula 11606576-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas, FCSP-2, 5 de julho de 2022;
2. CALLEBE PEREIRA DA SILVA, matrícula 74278-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 28 de junho de 2022;
3. GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 92013-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 28 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 1.313/2022.

O Ordenador de Despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 881 - NM, do dia 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/09020/000028, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Andrade Campos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Qd XXX, Alameda XXX, Ql XX Lt XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-4029
Cargo/Função: Assessor Técnico Especializado II -DAI-1	Matrícula: 949441-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
			8.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa), contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto 4.669/2012.

Palmas-TO, 7 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário Chefe da Casa Civil
Ato 881 - NM Nº 6.067

PORTARIA CCI Nº 1.320 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. DAVID NEME MURADAS, matrícula 129450-1, FCTI-4, 5 de julho de 2022;
2. JAKSON ROCHELLY NUNES MOURA, matrícula 1273531-1, FCTI-2, 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.321 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 5 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.322 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GLEICILENE MARTINS DA SILVA DUAILIBE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.323 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE de suas funções, no cargo de Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 9 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.324 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor LUIZ FELIPE PACHECO CAVALCANTE, matrícula 11229780-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.325 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.326 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PETERSON REGIS ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.327 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.328 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação:

1. EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 644629-2, FCA-5;
2. SUREIA MACIEL DE SOUSA SILVA, matrícula 958703-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.329 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MÁRIO RIBEIRO MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.330 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELIENE SANTANA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contencioso - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.331 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2 a servidora ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, matrícula 739045-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 9 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.579 - NM, de 1º de julho de 2022, publicado na edição 6.119 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Bonfim Pereira dos Santos Rodrigues da Silva para BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 91 - APT, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.232 - DISP, de 29 de junho de 2022, publicada na edição 6.117 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 29 de junho de 2022 os efeitos da dispensa de ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA 018/2022/2º BBM, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias de Praça e adota outras providências

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, a partir de 22 de maio de 2022, ao CB QPBM, RG: 00.486-14 WANDERSON OLIVEIRA MOURA - MAT. 11214155/1, referentes ao exercício de 2021, asseguradas no Suplemento do Boletim Geral nº 1464, de 06 de maio de 2022, previstas anteriormente para gozo entre os dias 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022.

Araguaína-TO, 30 de junho de 2022.

CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 423/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruirá suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES	1032666	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG/IGCG
MAJ QOPM	EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO	963061	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	2º BPM
MAJ QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267	2021	06/07/2022 a 30/07/2022	25	1º BPM
2º TEN QOA	CLEMILTON PEREIRA GOMES	716793	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	2º BPM
2º SGT QPPM	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	1061160	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	PROERD
2º SGT QPPM	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO	91290	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	3º CIPM
2º SGT QPPM	JOÃO LUIZ CARNEIRO	894282	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	BPMRED
2º SGT QPPM	RUBEN RODRIGUES DA SILVA	814043	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	BPMRED

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES	1032666	2021	12/12/2022 a 10/01/2023	30	QCG/IGCG
MAJ QOPM	EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO	963061	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	2º BPM
MAJ QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267	2021	06/12/2022 a 30/12/2022	25	1º BPM
2º TEN QOA	CLEMILTON PEREIRA GOMES	716793	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	2º BPM
2º SGT QPPM	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	1061160	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	PROERD
2º SGT QPPM	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO	91290	2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30	3º CIPM
2º SGT QPPM	JOÃO LUIZ CARNEIRO	894282	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	BPMRED
2º SGT QPPM	RUBEN RODRIGUES DA SILVA	814043	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	BPMRED

*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

QCG/IGCG Quartel do Comando-Geral/Gabinete do Comando-Geral

BPMRED Batalhão de Polícia Militar Rodoviário Estadual e de Divisões

PROERD Coordenação Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 424/2022/DGP/SAMP.

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º, do art. 15, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida em sede de acórdão no bojo da Ação Judicial nº: 0020834-94.2019.8.27.2729, chave nº: S/N, proposta por FLÁVIO GOMES PESSOA em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	FLÁVIO GOMES PESSOA	676461-1	CB QPPM	04/12/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 427/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 125/2022/DGP/SAMP. de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral - BG nº 41, de 3 de março de 2022, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 48/2022, de 22 de junho de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	1083597	22/06/2022	4º BPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 428/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não iniciarão o usufruto de suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.103, de 07 de junho de 2022, o período de usufruto de férias dos militares conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
26	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860	01/07/2022	30/07/2022	30
43	2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	01/07/2022	30/07/2022	30

§22. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA	917543	01/07/2022	30/07/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
26	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860	20/07/2022	18/08/2022	30
43	2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	11/07/2022	09/08/2022	30

§22. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA	917543	11/07/2022	09/08/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 433/2022/DGP/SAMP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e parágrafo único do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, o policial militar deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOA	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	24/06/2022	9º BPM/CPI

*TABELA DE SIGLAS
SIGLA NOME
CPI - Comando de Policiamento do Interior

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 438/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 24/2022/DEIP, publicada no BG nº 100, de 02 de junho de 2022, que Convoca Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia - CSP da Polícia Militar do Estado do Tocantins e, em razão disso não poderão usufruir férias nos meses de julho e agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	CPC
TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	04/07/2022 a 02/08/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	APMT
TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	GRAER
TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	3ºBPM
TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 044/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	01/08/2022 a 20/08/2022	20	QCG
TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	04/07/2022 a 02/08/2022	30	QCG/AMP

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 069/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.033, de 18 de fevereiro de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	04/07/2022 a 16/07/2022	13	QCG

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPC
TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	APMT
TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	GRAER
TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	3ºBPM
TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	05/12/2022 a 24/12/2022	20	QCG
TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG/AMP
TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	05/12/2022 a 17/12/2022	13	QCG

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 439/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do serviço, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II, do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Plano de Férias da PMTO referente ao exercício de 2021 com usufruto em 2022 publicado no Boletim Geral nº 218/2021, de 30 de novembro de 2021, e;

Considerando o Ofício nº 121/2022-P/1-4º BPM, de 22 de junho de 2022, no qual o policial militar solicita desconto em férias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares 2021/2022 e usufruídos no período especificado, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PF 2021/22 PREV. MÊS	DESCONTO EM FÉRIAS		UPM
					DIAS	PERÍODO DE USUFRUTO	
1	2º SGT QOPM	JANIO BARBOSA COSTA	45394	DEZ/2022	5	04/07/2022 a 08/07/2022	4º BPM/CPI

TABELA DE SIGLAS
SIGLA NOME
CPI - Comando de Policiamento do Interior

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 440/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o DESPACHO 317/2022, de 04 de julho de 2022, que determina alteração no Período de usufruto de férias do MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º, Portaria nº 543/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 5.898, de 30 de julho de 2021, o período de usufruto de férias do militar conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referente ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, a serem usufruídos no período de 11/07/2022 a 09/08/2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE/PGE Nº 128/2022/GABSEC, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.450, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.084, de 10 de maio de 2022,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 11/2022/GEAGA, de 8 de julho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, SGD Nº 2022/09049/007846, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA CGE/PGE Nº 89/2022/GABSEC, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.095, de 26 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 84, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no, do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ sob nº 89.407.050/0001-00, para ministrar o curso com "TEMA: O Estado Digital e os Direitos Fundamentais: Novos Desafios da Advocacia Pública, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme os Autos nº 2022/09060/0003186.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/002158

Contrato nº: 19/2022

Termo de Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto do Contrato: REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE VALOR INICIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

Valor do Contrato: R\$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 07/07/2022

Vigência: 07/07/2022 à 06/07/2023

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA (CS Brasil Frotas S.A.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 758/2022/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 01/06/2022 a 15/07/2022, conforme Despacho nº 9288, de 22 de junho de 2022, SGD 2022/23009/045436;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 01/06/2022 a 03/06/2022, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) CORDULINA COSTA REGO NETA, número funcional 1235257/1, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866/2022/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor LUIS SERGIO SIMÃO, CPF: XXX.XXX.158-07, número funcional 150141-3, Gestor Público, lotado na Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, prevista para o período de 11/07/2022 a 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 24/04/2021 a 23/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concertos, substituições de fechaduras, confecção e cópia de chaves de diversos tipos, entre outros serviços correlatos, devidamente justificados, como se verifica nos autos do Processo nº 2021/23000/03015;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico 103/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa HERLEY COSTA DA SILVA, CNPJ: 45.023.418/0001-52, pelo montante de R\$ 13.495,25 (Treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para contratação de serviços de chaveiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 870/2022/GASEC, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AMANDA NATÁLIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE, número funcional 11154241/1, CPF nº xxx.xxx.451-19, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 08 de junho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/34430/000334.

ROCHELLE FERREIRA CARVALHO MARINHO, número funcional 1037838/2, CPF nº xxx.xxx.671-87, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de junho de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/31000/002920.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2461/2022/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/34490/000170
INTERESSADO(A): RANGEL DA SILVA NUNES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 941624/2
CPF: xxx.xxx.191-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rangel da Silva Nunes, por meio do Despacho nº 3.780, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.396, de 11 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.08.2022 a 30.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2597/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005061
INTERESSADO(A): SORAIA SANTOS DE SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 619015/2
CPF: xxx.xxx.163-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Soraia Santos de Sousa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.05.1993 a 16.05.1998, para gozo no interstício de 01.08.2022 a 31.10.2022, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que o contrato de trabalho firmado em 1º de outubro de 1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2622/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/010463
INTERESSADO(A): JOÃO DOS SANTOS SALES BATISTA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 393682/2
CPF: xxx.xxx.341-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono
MUNICÍPIO: Rio Sono
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) João dos Santos Sales Batista, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (20.01.1994 a 19.01.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conforme dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Porém ressaltamos que por ter completado o 1º (primeiro) quinquênio em 20.01.1999, o servidor terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos anterior a 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/GASEC,
DE 6 DE JULHO DE 2022.**

Revoga o art. 10, da Instrução Normativa nº 4/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e em conformidade com o Decreto nº 3.714, de 22 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10, da Instrução Normativa nº 4/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.849, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que seja verificado via SGD mencionado quais as limitações do servidor(a) no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/00085	2022/23009/022149
2	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	1206680-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/011185	2022/23009/042666
3	DANIEL SILVA RODRIGUES	880593-9	Professor da Educação Básica	2016/27000/009943	2022/23009/030250
4	DULCIVANIA JOSE DA SILVA	931308-1	Auxiliar de Enfermagem	2022/30550/005916	2022/23009/022146
5	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	734953-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/000912	2022/23009/022148
6	ELAINE CARDOSO PEREIRA	846720-3	Farmacêutico	2022/30550/004334	2022/23009/022124
7	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	446418-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/000822	2022/23009/042696
8	EUDOXIA ASSUNÇÃO AGUIAR BRANDÃO	741880-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/000226	2022/23009/030244
9	EVANIA DE OLIVEIRA	934085-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/011286	2022/23009/042604
10	EVUICLENE GOMES MATOS ALVES	627309-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002535	2022/23009/0221252
11	HARLES DELANO MACEDO LOPES	435240-5	Professor da Educação Básica	2022/23000/000111	2022/23009/042624
12	HILDA PEREIRA LOUÇA CARNEIRO	627504-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/001254	2022/23009/022132
13	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	841101-3	Professor Normalista	2022/27000/003154	2022/23009/046429
14	JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/002643	2022/23009/047633
15	JOSÉ CARLOS LOPES GOMES	369357-3	Agente de Polícia	2022/31000/002707	2022/23009/039528
16	JOSÉ LEANDRO BARBOSA GOMES	988586-3	Professor Normalista	2018/27000/008851	2022/23009/032890
17	JOSE WILLAME LOPES DO NASCIMENTO	359789-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/017250	2022/23009/022144
18	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	852640-5	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/000771	2022/23009/022095
19	LANILDA TELES	861630-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/002297	2022/23009/044648
20	LEOVANE DE SOUZA ALVES	516524-1	Professor Normalista	2022/27000/003451	2022/23009/038001
21	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	383494-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012305	2022/23009/045908
22	MARCOS ANTONIO DA SILVA	347015-5	Professor da Educação Básica	2018/23000/003222	2022/23009/030251
23	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	1155873-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002626	2022/23009/039529
24	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	467045-2	Professor da Educação Básica	2018/23000/002542	2022/23009/042618
25	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	1043722-1	Professor Normalista	2022/27000/008872	2022/23009/046282
26	VANESSA REGIS FÉLIX	824401-3	Professor da Educação Básica	2021/27000/014574	2022/23009/047460
27	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-10	Professor da Educação Básica	2018/27000/002232	2022/23009/041903
28	ZENILDE CIPRIANO DA SILVA	1183427-1	Técnico em Enfermagem	2022/30550/003909	2022/23009/08070

PALMAS-TO, 06 de Julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 095/2022.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SA, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contratos nº 42/2022, 43/2022 e 44/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Marcos de Vargas Cortes Matricula: 12792111-1 CPF: 015.XXX.XXX-XX	João de Deus Coelho Correa Matricula: 342650-3 CPF: 271.XXX.XXX-XX	Contratos nº 42/2022 43/2022 e 44/2022	2021.33000.0240	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias de julho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

Processo nº: 2021.33000.00710

Contrato nº: 038/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PRÊMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.128.777/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material para construção) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
8	400	Saco	Cal para pintura cor branca com fixador saco com 8 kg	FORTEX	9,99	3.996,00
16	3.000	Und	Telha plan de cerâmica natural com rendimentos de 32 peças por m²	CERAMICA MIRACEMA	1,30	3.900,00
17	02	Und	Telha de zinco com isolamento térmico em isopor ondulada de 4,10m comprimento x 1,0m largura, com espessura de 30mm e sem revestimento	REGIONAL	389,00	778,00
18	4.000	Und	Tijolo de cerâmica de 6 furos de 19cm x 24cm	CERAMICA MIRACEMA	1,40	5.600,00
19	09	m	Zinco para fabricação de calha de 50mm de espessura com largura de 60cm por 8,5m de comprimento	REGIONAL	52,29	470,61
21	02	Und	Porta de 1,0m x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para lado esquerdo.	METAFER	1.080,00	2.160,00
22	06	Und	Porta de 0,60 x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para direita.	METAFER	790,00	4.740,00
23	65	M²	Forro em PVC liso, cor branco, régua de 4m x 20cm.	GOIAS PVC	35,25	2.291,25
27	100	barra	Tubo de PVC de 50 mm para água barra de 6m	KRONA	85,00	8.500,00
28	20	barra	Tubo de PVC de 32 mm para água barra de 6m	KRONA	54,80	1.096,00
29	05	barra	Tubo de PVC de 40 mm para água barra de 6m	KRONA	72,00	360,00
30	8	barra	Tubo de PVC de 40 mm para esgoto barra de 6m	KRONA	36,85	294,80
32	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm para esgoto	KRONA	1,90	28,50
33	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 100 mm para esgoto	KRONA	8,50	127,50
35	20	Und	Adaptador Soldável de 50 x 1.1/2 para água em PVC	KRONA	4,09	81,80
38	20	Und	T Soldável, fabricado em PVC rígido para a linha de água fria, bitola: 50 mm, cor: Marron	KRONA	7,15	143,00
39	30	Und	Joelho Plástico (PVC) de 32 mm soldável para água	KRONA	2,80	84,00
45	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 40 mm para água	KRONA	4,25	85,00
56	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 50mm	KRONA	6,00	60,00
58	20	Und	Engate flexível de 50cm, em pvc branco para pias, cubas, lavatórios, com engates de saída de 1/2	KRONA	5,85	117,00
59	10	Und	Torneira de bancada para lavatório, bica alongada em pvc, cor branca	KRONA	28,00	280,00
76	10	Rolo	Mangueira de polietileno preta de 3/4" X 2.5mm (rolo com 100m)	KRONA	230,00	2.300,00
VALOR TOTAL R\$ 37.493,46 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 37.493,46 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - FRANCISCA SOEM BARBOSA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Processo nº: 2021.33000.00710

Contrato nº: 039/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME

CNPJ: 09.025.989/0001-62

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material para construção) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	16	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor branca neve	KOKAR	370,00	5.920,00
4	02	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Azul.	KOKAR	370,00	740,00
5	05	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Bege	KOKAR	370,00	1.850,00
6	14	lata	Tinta acrílica para piso, semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor cinza	KOKAR	215,00	3.010,00
7	8	lata	Tinta acrílica para telhado semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor vermelha	KOKAR	140,00	1.120,00

9	10	Galão	Verniz Extra Marítimo incolor, Galão 3.6 Litros.	KOKAR	98,00	980,00
13	05	Und	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 3/6l, cor branca, com anel de vedação, parafusos de fixação, botão de acionamento de descarga superior e com saída de esgoto vertical.	LIEGE	330,00	1.650,00
24	80	Und	Joelho plástico (PVC) interno duplo de 1/2 para mangueira.	FORTELEVE	1,58	126,40
25	20	barra	Tubo de PVC de 20 mm para água barra de 6m.	FORTELEVE	21,28	425,60
26	20	barra	Tubo de PVC de 25 mm para água barra de 6m	FORTELEVE	21,28	425,60
31	8	barra	Tubo de PVC de 100 mm para esgoto barra de 6m	FORTELEVE	94,05	752,40
40	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm soldável para água	FORTELEVE	2,77	55,40
41	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 50 mm soldável para água	FORTELEVE	5,54	110,80
42	20	Und	Registro Estéril de PVC de 50 mm soldável	FORTELEVE	21,78	435,60
49	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 32mm.	FORTELEVE	2,50	37,50
61	03	Und	Solução limpadora para cano em pvc, em embalagem de 800g	TIGRE	50,00	150,00
VALOR TOTAL R\$ 17.789,30 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 17.789,30 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - NILSON DOS SANTOS

- Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

Processo nº: 2021.33000.00710

Contrato nº: 040/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: VALADARES COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 33.572.793/0004-15

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material para construção) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
44	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 32 mm para água	FORTELEV	1,90	38,00
46	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa 40 mm para 32 mm para água	FORTELEV	3,10	62,00
47	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 20mm.	FORTELEV	0,55	11,00
48	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 25mm	FORTELEV	0,79	15,80
50	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 40mm.	FORTELEV	3,10	46,50
VALOR TOTAL R\$ 173,30 (cento e setenta e três reais e trinta centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 173,30 (cento e setenta e três reais e trinta centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

Processo nº: 2021.33000.00710

Contrato nº: 041/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: H R CORTES ME

CNPJ: 30.961.753/0001-24

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material para construção) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
14	15	Und	Assento sanitário universal polipropileno branco	HERC	31,00	465,00
43	15	Und	Registro esférico de PVC de 32 mm soldável	VICAP	15,14	227,10
			Colar de Tomada em PVC com			
57	50	Und	travas de 50mm para ¼ polegadas.	POLIEG	14,62	731,00
62	05	Und	Adesivo Plástico para Tubos e Conexões de PVC Rígido embalagem, peso líquido 850 g.	BRASCOLA	66,60	333,00
63	50	Und	Sifão Sanfonado Universal plástico, cor branco.	PLASBHN	5,58	279,00
64	80	Und	Torneira de plástico de ½ preta com bico, em polipropileno injetado.	HERC	4,61	368,80
65	80	Und	Joelho interno duplo 90° para Mangueira ¾", em polipropileno injetado.	PLASBHN	3,70	296,00
66	60	Und	União redução ¾" x ½" para mangueira preta.	PLASBHN	3,15	189,00
67	80	Und	Joelho interno com Rosca 1/2", Polietileno para mangueira.	PLASBHN	2,50	200,00
68	80	Und	Joelho interno com Rosca ¾", Polietileno para mangueira.	PLASBHN	2,50	200,00
69	60	Und	T interno triplo de 1/2" para mangueira.	PLASBHN	1,88	112,80
70	60	Und	T interno triplo de ¾" para mangueira.	PLASBHN	2,64	158,40
71	60	Und	T interno duplo com rosca de ½ para mangueira.	PLASBHN	2,25	135,00
72	60	Und	T interno duplo com rosca de ¾ para mangueira	PLASBHN	3,06	183,60
73	60	Und	União interna de ½ para mangueira	PLASBHN	1,56	93,60
74	60	Und	União interna de ¾ para mangueira	PLASBHN	1,74	104,40
75	10	rolo	Mangueira de polietileno preta, de ½" X 2,0mm (rolo com 100m).	QUALITY MANGUEIRAS	139,00	1.390,00
VALOR TOTAL R\$ 5.466,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 5.466,70 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - HELVIO RIBEIRO CÔRTEZ - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Processo nº: 2021.33000.00240

Contrato nº: 042/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DISTRIBUIDORA WF EIRELI

CNPJ: 41.313.516/0001-73

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA WF EIRELI CNPJ: 41.313.516/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	
1	Adubo granulado micronutriente contendo 9%Zn - 1,8%B - 0,8%Cu - 2% Mn - 3,5%Fe - 0,1%Mo produto referencia FTE BR12. (acondicionados em embalagens de 25 kg)	SC	10	310,00	3.100,00	
41	Sulfato de Amônio NH4(2)SO4 (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	45	351,00	15.795,00	
VALOR TOTAL R\$ 18.895,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 18.895,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 2117, elemento de despesa 33.90.30 e Fonte 500.

Data de assinatura: 01 de julho de 2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Processo nº: 2021.33000.00240

Contrato nº: 043/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.163.447/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	
11	Fungicida - Composição: (Tiofanato Metílico 700 g/kg) (Embalagem de 05 Litros)	GL	5	2.000,00	10.000,00	
12	Fungicida - Composição: Alquilenobis (Ditiocarbamato) (acondicionados em embalagens de 5 kg)	UN	1	1.200,00	1.200,00	
13	Fungicida - Composição: Azoxistrobina 200 g/l + Ciproconazol 80g/l (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	2.209,00	2.209,00	
14	Fungicida - Composição: Carboxanilida (200 g/L e Tetramethylthiuram disulfide 200 g/L) (Embalagem de 05 Litros)	GL	3	2.000,00	6.000,00	
15	Fungicida - Composição: Estrobilurina (Cresoxim- metílico 100g/L) + Triazol (Tebuconazole 125 g/L) (Embalagem de 05 Litros)	GL	5	2.000,00	10.000,00	
16	Fungicida - Composição: Fluxapiraxade (Caboxamida) + Piraclostrobina (Estrobilurina) (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	4.000,00	4.000,00	
17	Fungicida - Composição: Trifloxistrobina 100 g/l + Tebuconazol 200 g/l - SC (Embalagem de 05 Litros)	GL	5	2.000,00	10.000,00	
19	Herbicida (Haloxifop-P-metilico 124,70 g/L) (Embalagem de 05 Litros)	GL	6	1.666,66	9.999,96	
21	Herbicida dilbrometo de dequate 200g/l (acondicionados em embalagem de 5 litros)	GL	15	877,33	13.159,95	
23	Herbicida Glifosato - Sal de isopropilamina 480 g/l - SL (acondicionados em embalagem de 5 litros)	GL	30	510,00	15.300,00	
24	Inseticida - Composição: (Tiametoxam 141 g/l + Lambda- cialotrina 106 g/l) (Embalagem de 05 Litros)	GL	2	1.500,00	3.000,00	
25	Inseticida - Composição: Bacillus thuringiensis aizawai GC-91 - 1 bilhão de esporos viáveis/g (equivalente a 38,0 g/kg de endotoxina - 25.000 µl/mg de potência) (acondicionados em embalagens de 500 g)	PCT	5	250,00	1.250,00	
28	Inseticida - Composição: Flubendiamida 480 g/l (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	4.100,00	4.100,00	
29	Inseticida - Composição: Imidacloprido (Neonicotinóide) (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	2.900,00	2.900,00	
30	Inseticida - Composição: Lambda- Cialotrina (Piretróide) (Embalagem de 05 Litros)	UN	2	350,00	700,00	
31	Inseticida - Composição: Metomil 215g/l (21,5% m/v) (Embalagem de 5 litros)	GL	3	966,66	2.899,98	
32	Inseticida - Composição: Teflubenzurom (Benzoziluréia) (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	2.800,00	2.800,00	
34	Inseticida - Composição: Triflumuron 480 g/l (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	1.096,00	1.096,00	
35	Inseticida Bifenthrin - Composição: 50 g/l Imidacloprido 250 g/l - SC (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	1.218,00	1.218,00	
39	Semente de milho variedade AG 1051(acondicionados em embalagens de 20 kg)	SC	3	1.633,33	4.899,99	
VALOR TOTAL R\$ 106.732,88 (cento e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 106.732,88 (cento e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 2117, elemento de despesa 33.90.30 e Fonte 500.

Data de assinatura: 04 de julho de 2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

Processo nº: 2021.33000.00240

Contrato nº: 044/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

CNPJ: 23.883.852/0001-70

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (insumos agrícolas), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EI CNPJ: 23.883.852/0001-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Cálcario dolomítico, PRNT mínimo 85%	Ton.	50	378,00	18.900,00
3	Cloreto de Potássio (KCl) 80 % de K2O (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	10	555,00	5.550,00
4	Cupinicida em pó (princípio ativo fipronil) (acondicionados em embalagens de 1 kg)	Kg	2	1.450,00	2.900,00
5	Fertilizante Fosfatado insolúvel em água, obtido pelo processo de fusão que contem fosfato, cálcio, magnésio e micronutrientes (acondicionados em embalagens de 40 kg)	SC	2	495,00	990,00
6	Fertilizante NPK fórmula 05-25-15 + Zn (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	100	445,42	44.542,00
7	Fertilizante Super Fosfato Simples (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	30	321,68	9.650,40
8	Fertilizante Super Fosfato Triplo (41% de P2O5 e 7 a 12% de Ca) (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	50	552,26	27.613,00
9	Fertilizante uréia (NH2)2CO (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	45	521,20	23.454,00
10	Fertilizante NPK fórmula 20-00-20 (acondicionados em embalagens de 50 kg)	SC	30	502,78	15.083,40
18	Gesso Agrícola, Sulfato de Cálcio (CaSO4.2H2O), concentração mínima 32% de Cálcio e até 19% de Enxofre.	Ton.	30	682,50	20.475,00
20	Herbicida (Oxíma ciclohexanodiona) 200g/L (Embalagem de 05 Litros)	GL	6	3.576,66	21.459,96
22	Herbicida Flumioxazin 500 g/l Formulação líquida. (acondicionados em embalagem de 1 litro)	UN	2	798,00	1.596,00
26	Inseticida - Composição: Ciantraniliprole 100 g/l (Antranilamida) (Embalagem de 05 Litros)	GL	1	4.100,00	4.100,00
27	Inseticida - Composição: cyflutrin 12,5 g/l + Beta cifturina imadacloprido 100 g/l - SC (Embalagem de 05 Litros)	GL	10	990,00	9.900,00
33	Inseticida - Composição: teflubenzuron 150g/l (Embalagem de 05 Litros)	GL	2	2.150,00	4.300,00
36	Inseticida Spinetoram - Composição: 120 g/l (Embalagem de 1 litro)	UN	1	1.450,00	1.450,00
37	Isca formicida granulada (princípio ativo fipronil) (acondicionados em embalagens de 500 gramas)	KG	5	62,43	312,15
38	Semente de Milho 2B 688 PW (acondicionados em embalagens de 20 kg)	SC	5	1.485,00	7.425,00
40	Sementes de Soja (acondicionados em embalagens de 20 kg) - Sementes certificadas, com germinação mínima de 80%. Sementes das cultivares TMG1180 IPRO.	SC	5	1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 226.000,91 (duzentos e vinte e seis mil reais e noventa e um centavos)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 226.000,91 (duzentos e vinte e seis mil reais e noventa e um centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 2117, elemento de despesa 33.90.30 e Fonte 500.

Data de assinatura: 04 de julho de 2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO: 2022/17010/00303

CONTRATO: 28/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Palmas Chaves Serviços Eireli - ME

CNPJ: 02.485.653/0001-33

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades da sede da Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, localizadas na cidade de Palmas/TO, conforme especificação e quantitativos discriminados no Termo de Referência nº 005/20.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 15.941,25 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FIRMADO EM: 07/07/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 759 e 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Nivaldo Dias do Prado pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 161/2022/GABSEC/SECTUR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa para confecção de troféus personalizados para realização da solenidade da entrega dos Prêmios do EDITAL DONA MIÚDA - MESTRES, MESTRA, GRIÓS, GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, para fornecimento de troféus para premiação do Edital de Mestres e Griós D. Miúda, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 162/2022/GABSEC/SECTUR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Federal, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, no Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, a PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8, de 5 de janeiro de 2017, bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE;

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores HERMES RODRIGUES BATISTA, responde pelo setor de Patrimônio, matrícula 299495-2, FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, MARCELO ALVES MORAES, matrícula 1049160-2 lotados na SECTUR, sob a presidência do Primeiro, realizarem inventário de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão de Inventário do Patrimônio da SECTUR tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão proceder a atos pertinentes à regulamentação de eventuais pendências, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para afins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução de valor recuperável dos bens móveis

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000286
Colaboração nº: 77010.000174/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL MUSICAL E SOCIAL VIDA NOVA DO TOCANTINS
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: APOIAR A PRAIA DE BABAÇULÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 155.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 155.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar: VALDÉREZ CASTELO BRANCO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WHENEN CLEY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000283
Colaboração nº: 77010.000177/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO EM TEATRO NA CIDADE DE PALMAS
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar: CLÁUDIA LELIS
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE ESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000235
Colaboração nº: 77010.000179/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 01/07/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JÔMAR CASTELUCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/00090
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00114/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO/2022.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$0,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 15/06/2022
Vigência:
Parlamentar: 31/12/2022
AMÁLIA SANTANA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000252
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00112/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: 4ª VIRADA CULTURAL DE PALMAS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 21/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar ANTÔNIO ANDRADE
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ PEREIRA DA COSTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000246
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00107/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDA
CNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: EXPOSIÇÃO DE ANANÁS 2022
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 15/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - PRESIDENTE

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000232
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.96/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000162
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.0083/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: REALIZAÇÃO DA XIV CAVALGADA DA VILA PACIÊNCIA NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JUNHO, MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.
Valor Concedido: R\$ 75.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 75.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 30/12/2022
Parlamentar AMÁLIA SANTANA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000151
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00124/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE BABAÇULÂNDIA-TO/2022.
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO e JORGE FREDERICO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000171
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00128/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DA 15ª FESTA DA SOJANO MUNICÍPIO CAMPOS LINDOS-TO/2022.
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar VALDEREZ CASTELO BRANCO e JORGE FREDERICO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000226
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00131/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: APOIO AO 138º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.258,00
Valor Total: R\$ 202.258,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 24/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - PREFEITO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000239
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00143/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência:
Parlamentar: 31/12/2022
VANDA MONTEIRO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000279
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00152/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE/TO
CNPJ: 01.613.086/0001-90
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.050,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELIO DIONIZIO DE SANTANA - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000113
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00116/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.149/0001-50
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 6.000,00
Valor Total: R\$ 106.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 15/06/2022
Vigência:
Parlamentar: 31/12/2022
RICARDO AYRES
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO PAULO FERNANDES COSTA - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000259
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00142/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DESERTA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00
Valor Total: R\$ 155.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 28/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000276
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00126/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA VII FESTA DO PEÃO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 24/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEZITA MARTINS NETA - PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000269
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00138/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.959/0001-05
Objeto: REALIZAÇÃO DA 15ª FEIRA DA SOJA, EVENTO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 45.000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 28/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROMIL IAKOV KALUGIN - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000249
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00141/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 198.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 815,00
Valor Total: R\$ 198.815,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISAIAS DIAS PIAGEM - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000243
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00148/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 56.000,00
Valor Total: R\$ 106.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
HERMAN GOMES DE ALMEIDA - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000263
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00149/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ: 02.401.248/0001-90
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FRANCIEL DE BRITO GOMES - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000284
Convênio/Colaboração nº: 77010.000.00160/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: POIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 6.200,00
Valor Total: R\$ 106.200,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO GOMES DE SOUZA - PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000063
Convênio nº: 77010.000135/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: REALIZAÇÃO DA PRAIA DO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 202.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Parlamentar: ANTÔNIO ANDRADE
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000242
Convênio nº: 77010.000158/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE PEIXE
CNPJ: 02.396.166/0001-02
Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00
Valor Total: R\$ 301.500,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000230
 Convênio nº: 77010.000171/2022
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
 CNPJ: 02.070.621/0001-77
 Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 8.379,63
 Valor Total: R\$ 208.379,63
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 30/06/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000290
 Convênio nº: 77010.000180/2022
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
 Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
 CNPJ: 00.299.198/0001-56
 Objeto: TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E NO DISTRITO DE LUZIMANGUES
 Valor Concedido: R\$ 300.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
 Valor Total: R\$ 310.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 980, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, destinados às atender as necessidades desta Pasta.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 111/2022/GPAJ, para aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, destinados a atender a Sede, Anexos e Almoxarifado, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas: Rei do Café Caseiro Torrefação e Comércio de Café LTDA CNPJ: 97.525.659/0001-01, Vegas Com. LTDA CNPJ: 27.384.665/0001-00 e Fabricio Costa Fernandes CNPJ: 37.047.387/0001-41 visando aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, destinados a atender a Sede, Anexos e Almoxarifado.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº 2022/27000/001928.

NOME	CNPJ	VALOR (R\$)
Rei do Café Caseiro Torrefação e Comércio de Café LTDA	97.525.659/0001-01	R\$ 19.869,74
Vegas Com. LTDA	27.384.665/0001-00	R\$ 2.289,80
Fabricio Costa Fernandes	37.047.387/0001-41	R\$ 990,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.149,54

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1040, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, número funcional 909352-5, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 28 de junho de 2022, em substituição à servidora ROSENY BISPO DA CRUZ, número funcional 797392-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1041, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 605144-2, no período de 01 a 30/07/2022, período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SEPLAN Nº 082, de 03 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.679, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1042, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCILÉIA LIMA FREIRE, Professora da Educação Básica, nº funcional 1188305-1, no período de 01 a 30/08/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1044, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR, número funcional 779080-6, Professora Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;

2. LEONARIO ANTONIO DE SOUSA, número funcional 550891-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

3. ODINEI RODRIGUES PEREIRA, número funcional 801966-4, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

4. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

5. VALCY DE SOUSA SOARES, número funcional 384360-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1046, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, nº funcional 899826-1, com lotação na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no município de Mateiros, para a Escola Estadual Nova Geração, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 01 de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1050, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 460, de 22 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6055, de 24 de março de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1095170-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022,	no período de 14 de fevereiro a 31 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1051, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLAUDIA SANTANA DE FRANÇA MELO, Professora Normalista nº funcional 1052276-3, no período de 20/06 a 25/06/2022, período aquisitivo 2010/2011, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1039, de 11 de julho de 2011, publicada na Edição nº 3.425, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1059, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos para formação de pregoeiros, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme o Processo Administrativo nº 2022/27000/010718;

Considerando o Parecer nº 20/2022/GPAJ/ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos para formação de pregoeiros, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos para formação de pregoeiros, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte do Recurso: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
L.P.B. COVALO	17.543.642/0001-30	R\$ 7.650,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre os classificados para Etapa Estadual do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público os classificados para Etapa Estadual do I Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 1, de 16 de março de 2022, publicado na edição nº 6050 do Diário Oficial do Estado, conforme lista de classificados a seguir:

Categoria Solo:

Diretoria Regional	Estudante	Unidade Escolar
Palmas	Maria Vitória Pereira de Sousa	Centro de Ensino Médio Castro Alves
Miracema do Tocantins	Isabella de Abreu Sousa Maranhão	Colégio Tocantins
Araguatins	Ingrid Andrade dos Santos	Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem
Tocantinópolis	Stephany Guimarães Carvalho	Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho
Dianópolis	Bruno Pereira Oliveira	Colégio João D'Abreu
Porto Nacional	Luana José Belem	Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva
Gurupi	Kemilly Victória de Castro Rodrigues	Centro de Ensino Médio Bom Jesus
Guaraí	Clara Emanuele Vanderley Guimarães	Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres
Colinas do Tocantins	Maria Clara Gonçalves de Sousa	Colégio Estadual Railon Dias Carneiro
Paraiso do Tocantins	Isabela Teles da Mata	Colégio Estadual João Dias Sobrinho
Araguaína	Evellyn Gomes Valadão	Colégio Militar Jorge Humberto Camargo
Arraias	Iago dos Santos Nascimento	Escola Euclides Bezerra Gerais
Pedro Afonso	Jairny Kelly Cavalcante Vieira	Colégio Estadual de Itacajá

Categoria Grupo:

Diretoria Regional	Grupo	Unidade Escolar
Palmas	Yfi Bang	Escola Estadual Novo Horizonte
Miracema do Tocantins	AJJ	Colégio Tocantins
Araguatins	Paty Grils	Escola Estadual Cicero Gomes de Jesus
Tocantinópolis	Life and Action	Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho
Dianópolis	Blessed	Colégio João D'Abreu
Porto Nacional	Paixão Jurina	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Bela
Gurupi	Dança CMTO	Colégio Militar Presidente Costa e Silva
Guaraí	Stars Dance	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek
Colinas do Tocantins	Curly Girls	Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães
Paraiso do Tocantins	Movimento e Arte	Colégio Estadual de Cristalândia
Araguaína	Laços de Tradição	Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
Arraias	Agroboys	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França
Pedro Afonso	Dance Girls	Colégio Estadual de Itacajá

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/00008503
CONTRATO Nº 049/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: A Contratação, segundo a Lei 8.666/93, a construção de refeitório climatizado padrão, central de GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarela coberta, reforma do salão de refeições para transformação em sala de dança e artes, arquitetura paisagística e execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio de Gurupi, situado no município em Gurupi - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.453.241,34 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/009244
CONTRATO Nº 050/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão, central de GLP, depósito de lixo, reforma elétrica geral, acessibilidade, paisagismo, reforma dos banheiros, reformas pontuais e sistema de combate contra incêndio, localizado na Rua 06, s/n, Vila Aliança, município de Araguaína - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.698.815,76 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/009062
CONTRATO Nº 052/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA
CPF: XXX.XXX.341-87
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 13 de Maio, quadra 43, Lotes 02 e 16, no Centro de Paraíso do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 573
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ricardo Ander De Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/00001294
CONTRATO Nº 054/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Conclusão da construção de refeitório com adequações para climatização, reforma dos banheiros, construção de passarela coberta, construção de depósito de lixo orgânico e reciclável, implantação do sistema fotovoltaico, PPCIP e paisagismo, área construída de 3.243,58 m², no Centro de Ensino Médio Orquerlina Torres, localizado na Avenida Araguaia nº 1055, município de Guaraí/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.385.198,99 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 17 (dezessete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/010182
CONTRATO Nº 056/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma da cozinha, dos banheiros, pintura geral, paisagismo e execução de projeto de combate a incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizada no endereço Rua Acre, S/N - Jardim Aurenly I, em Palmas no Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.280.860,57 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0569.0000.002743
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/27000/010154
CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a construção de cobertura e reforma de quadra Poliesportiva Padrão SEDUC 35Mx21M na Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, Palmas - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 544.966,52 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569 e 540
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO Nº: 2013/27000/005740
 Nº CONTRATO: 040/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: NOEL RIBAS PACHECO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.009.00
 OBJETO: Concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços descritos no CONTRATO ORIGINAL, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO ORIGINAL, a partir do mês março de 2021, perfazendo o percentual de 1,83%, referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme calculo Exato fls. 949/951.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1100.2209
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE: 573
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
 SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/005116
 CONTRATO Nº 057/2020
 ADITIVO Nº: 04
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
 CNPJ: 07.134.777/0001-98
 OBJETO: O presente termo tem por objeto, acrescentar valor ao Contrato nº 057/2020, Justificativa do Gestor nº 017/2022 - fl. 3293/3294.
 DO VALOR: 10.628.028,78
 DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 057/2020, sofrerá um acréscimo aproximado de 12,35% (doze e trinta e cinco por cento) do valor original.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.1086.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTES: 540
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Edmilson do Nascimento Silva - Representante legal Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
ABERTO - (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em formação continuada para professores indígenas e não indígenas atuantes nas escolas estaduais indígenas do Tocantins e apoio logístico: transporte, alimentação, hospedagem, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/002555. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de julho de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Graciana Herculano de Albarnaz Ribeiro
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022 ALTERAÇÃO**

EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPASNET
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 21 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

ARAGOMINAS/TO, 05 de julho de 2022.

Miria Ferreira de Lima Sousa
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João XXIII
 CONTRATADA: V P DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 08.861.642/0001-97
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.084,50 (Um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2022 e encerramento em 30/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: LILLIAN FEITOSA MOURA - Representante legal da Contratante
 VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE****PORTARIA SEJU/GAB Nº 0016, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
012/2022	2022/79010/000022	DLIANY RIBEIRO DA SILVA Mat.: 11804505-1 CPF: XXX.XXX.001-49	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 0017, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
016/2022	2022/79010/000071	DLIANY RIBEIRO DA SILVA Mat.: 11804505-1 CPF: XXX.XXX.001-49	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados e in natura para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 0018, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
017/2022	2022/79010/000072	DLJANY RIBEIRO DA SILVA Mat.: 11804505-1 CPF: XXX.XXX.001-49	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Jorgeano Marques de Andrade	523875-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO, nº funcional 573301-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 04 a 18 de julho de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 547, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA CELIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X71-68, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Dueré, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDIVALDO DE SOUZA CARVALHO, nº funcional 204204-2, no período de 04 a 18 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - C D FECOEP - TO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 9/2022/GABSEC/SEFAZ

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para continuidade da execução do Projeto "Jovem Trabalhador", com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 08 de julho de 2022, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgão Público Estadual, para execução de projeto social com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros para continuidade da execução do Projeto "Jovem Trabalhador" no valor total de R\$ 107.739.173,68 (cento e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) aprovado pela Resolução Nº 03/2020, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 5652, de 28 de julho de 2020, originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO, com fulcro na Lei no 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD-FECOEP-TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º Aliberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD-FECOEP-TO, em Palmas, 08/07/2022.

JÚLIO ÉDSTRON SECUNDINO SANTOS

Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO

Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 9/2022/GABSEC/SEFAZ,
DE 08/07/2022.

PLANILHA DE CUSTOS DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR		
ÓRGÃO	OBJETO	TOTAL GERAL
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Liberação de Recursos Financeiros ao Projeto "Jovem Trabalhador".	107.739.173,68

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 da Secretaria da Fazenda e outros, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SAFIRAINDÚSTRIAE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- ME
CNPJ: 11.587.245/0001-83

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	Álcool. Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Emb.: frasco com 500 ml.	HIDRAMAX	-	-	200	-	200	7,50	1.500,00
05	UND	Álcool. Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Emb.: frasco com 1 litro.	TOTAL MAX	-	-	150	-	150	7,67	1.150,50
VALOR TOTAL										2.650,50

Empresa: TKL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 14.724.532/0001-86

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	Aparelho telefônico com fio, na cor preta, liga e recebe ligações, e demais especificações mínimas. Toques e volume de campainha: 3 (alto, médio e baixo); 3 funções: Flash, Redial/Redisar e Mute/Mudo; Posições mesa e parede; Modo de discagem, tom/ pulse; Transferência de chamada; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxC): 6,5x20x14cm; Peso líquido aproximado do produto (Kg): 0,370 conteúdo da embalagem: 1 Telefone; Produto acompanhado de todos os itens de série; 1 manual do usuário.	Intelbras	300	200	-	-	500	73,30	36.650,00
VALOR TOTAL										36.650,00

Empresa: FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304 - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UND	Detergente. Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio; composição: tensoativo biodegradável, aniónicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; requisito: com antiodor; Embalagem: frasco com 500 ml.	OI	-	-	400	-	400	1,50	600,00
21	UND	Rodo grande (puxa e seca) - base de alumínio medindo 60cm, com duas lâminas de borracha. Cabo de madeira com revestimento plástico de alta resistência, medida mínima de 1,20m.	CAPUAVA	200	300	-	20	520	15,84	8.236,80
VALOR TOTAL										8.836,80

Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 32.752.976/0001-07

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ROLO	Fita Adesiva Larga Transparente, produzida em filme de polipropileno bi-orientado com espessura 0,025 mm, medida: 45mm x 45m.	EMBALANDO	3.000	1.200	-	100	4.300	4,15	17.845,00
20	PCT	Papel toalha. Folha: simples e lisa; Categoria: interfolhado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 1.000 folhas;	STARPEL	-	-	300	-	300	10,89	3.267,00
22	UND	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Informações adicionais: viscoso, biodegradável; Embalagem: galão com 5 litros	MIX PLUS	-	-	20	-	20	19,80	396,00
VALOR TOTAL										21.508,00

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PCT	Açúcar tipo cristal branco, pacote com 2kg.	PEROLA	4.500	3.000	375	113	7.988	7,84	62.625,92
02	PCT	Açúcar tipo cristal branco, pacote com 2kg.	PEROLA	1500	1.000	125	37	2.662	7,84	20.870,08

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	Água sanitária. Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro.	FC CLORADA	-	-	100	-	100	2,00	200,00
09	UND	Caixa box em políonda na cor azul para arquivo morto, medidas aproximadas 25cm x 35cm x 15cm, com gravações nas faces e na tampa com furos nas faces para transporte.	ALAPLAST	3.000	1.000	-	90	4.090	6,33	25.889,70
11	PCT	Copo plástico descartável, capacidade 80ml, para café, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 Unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas, deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/Anvisa. Embalagem em manga inviolável, pacote com 100 Unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá ser entregue em conformidade com as normas da ABNT.	TOTAL PLAST	2.000	4.000	200	500	6.700	3,96	26.532,00
17	UND	Pá coletora de lixo, material sintético pp, dimensões aproximadas 24x16x7cm, com cabo com no mínimo 100cm.	CAPUAVA	100	50	-	20	170	8,00	1.360,00
VALOR TOTAL										137.477,70

Empresa: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	Capa para encadernação 0,400mm, transparente pct c/100.	MARES	10	40	-	06	56	70,00	3.920,00
12	PCT	Copo descartável. Material: polipropileno; capacidade: 200ml; cor: transparência; informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	-	-	600	-	600	4,65	2.790,00
19	PCT	Papel higiênico. Folhas: dupla, contínua; Medida: 30 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado; Emb.: com 8 rolos.	CLARA	-	-	600	-	600	9,90	5.940,00
VALOR TOTAL										12.650,00

VALOR TOTAL R\$ 427.719,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SECRETARIA DA FAZENDA - Situado na Quadra 412 Sul, Avenida NS 10 APCB, S/N, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.021-231, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

b) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR03, Lote 18, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas-TO.

c) AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-020, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

d) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/TO, CEP: 77.001-020, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em dias úteis.

e) O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

Empresa: STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 36.322.373/0001-26

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PCT	Café torrado e moído 100% café "extra forte" (informação que deverá constar na embalagem e/ou ficha técnica do produto), de 1ª qualidade, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem de 500g, proteção interna laminada. O produto deverá ser entregue com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC e demais informações conforme legislação em vigor. (Obs. O produto deverá ser entregue conforme solicitado, inclusive quanto à embalagem 500gr e ainda na entrega das propostas do certame licitatório, é obrigatório a apresentação de Laudo de Análise por Laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis), que se refere a produto com qualidade superior).	OEBRECHT SUPERIOR	5.250	4.500	675	180	10.605	14,55	154.302,75
08	PCT	Café torrado e moído 100% café "extra forte" (informação que deverá constar na embalagem e/ou ficha técnica do produto), de 1ª qualidade, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem de 500g, proteção interna laminada. O produto deverá ser entregue com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC e demais informações conforme legislação em vigor. (Obs. O produto deverá ser entregue conforme solicitado, inclusive quanto à embalagem 500gr e ainda na entrega das propostas do certame licitatório, é obrigatório a apresentação de Laudo de Análise por Laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis), que se refere a produto com qualidade superior).	OEBRECHT SUPERIOR	1.750	1.500	225	60	3.535	14,55	51.434,25
VALOR TOTAL										205.737,00

Empresa: TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 40.153.291/0001-72

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD ATI	QTA ATR	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UND	Inseticida doméstico. Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbiostrina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água.	KELLTHINE	-	-	30	-	30	9,65	289,50
18	UND	Pasta em polipropileno, transparente ofício aba/elástica 20mm.	DAC	600	-	-	-	600	3,20	1.920,00
VALOR TOTAL										2.209,50

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 24 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário da Segurança Pública

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da ATI

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Secretário da ATR

Empresas:

SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME

TKL COMERCIAL EIRELI - EPP

FELIPE RIBEIRO DA SILVA 03073715304 - ME

RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA
EIRELI - ME

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME

STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP

TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE
PAPELARIA LTDA - ME

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ
LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO - EPP

CNPJ: 29.124.720/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	10.605	UND	Café torrado e moído 100% café "extra forte" (informação que deverá constar na embalagem e/ou ficha técnica do produto), de 1ª qualidade, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem de 500g, proteção interna laminada. O produto deverá ser entregue com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC e demais informações conforme legislação em vigor. (Obs. O produto deverá ser entregue conforme solicitado, inclusive quanto à embalagem 500gr e ainda na entrega das propostas do certame licitatório, é obrigatório a apresentação de Laudo de Análise por Laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis), que se refere a produto com qualidade superior).	14,55	154.302,75
08	3.535	UND	Café torrado e moído 100% café "extra forte" (informação que deverá constar na embalagem e/ou ficha técnica do produto), de 1ª qualidade, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem de 500g, proteção interna laminada. O produto deverá ser entregue com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC e demais informações conforme legislação em vigor. (Obs. O produto deverá ser entregue conforme solicitado, inclusive quanto à embalagem 500gr e ainda na entrega das propostas do certame licitatório, é obrigatório a apresentação de Laudo de Análise por Laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa, comprovando as características mínimas de qualidade exigidas, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis), que se refere a produto com qualidade superior).	14,55	51.434,25
					205.737,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022. Abertura dia 21.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (isopropilamina, tolueno, ciclohexano, etc.), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01.555. Recursos: Outras Vinculações de Transferência. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. Abertura dia 21.07.2022, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Bem Permanente (aparelho de ar-condicionado), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2022/17010/00.378. Recursos: Outras Vinculações de Transferência. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022. Abertura dia 21.07.2022, às 08h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (peças para bomba dosadora filtragua modelo gru-250 e produtos químicos), visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2022/38970/00.020. Recursos: Outras Vinculações de Transferência. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 07 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 67/GABSEC, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto vai trazer desenvolvimento nas ações educacionais do segmento de turismo, elevando o nível das competências empresariais, em face das necessidades de cada segmento do turismo no Estado, gerando assim qualificação profissional ao empresário e potenciais empreendedores e aumento na qualidade empresarial especializada;

CONSIDERANDO o PARECER "SPA" Nº 265/2022 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.962/0001-90, no valor de R\$ 1.477.499,92 (Um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), visando apoiar a realização do "Projeto Tocantins + Turismo", no período de Agosto de 2022 a dezembro de 2023, conforme informações constantes no Processo 2021/19010/000307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 70/GABSEC, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o evento vai fomentar o comércio, indústria e prestadores de serviços, com o intuito de promover e divulgar as empresas participantes, promovendo o crescimento da economia de Gurupi e da região sul do estado, buscando maior interação entre as empresas e seus clientes, gerando oportunidade de negócios, trabalho e rentabilidade da economia, nos diversos segmentos que predominam a região, que é bem diversificada e atrativa para investidores;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO CGE Nº 22/2022/SUGACI exarado pela Controladoria-Geral do Estado/CGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI - ACIG, inscrita no CNPJ nº 01.800.267/0001-26, no valor de R\$ 137.900,00 (Centro e trinta e sete mil e novecentos reais), visando apoiar a realização do "XVI FENESUL - Feira de Negócios do Tocantins", no período de 16 a 18 de setembro de 2022, conforme informações constantes no Processo 2022/19010/000116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 71/GABSEC, DE 01 DE JULHO DE 2022.**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o programa visa elevar a produtividade de processos produtivos por meio do protagonismo das equipes de colaboradores das empresas e seus gestores, que receberão Mentoria Teórica e Prática em *Lean Manufacturing* (produção enxuta), aplicada no chão de fábrica;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 264/2022 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIA/SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, no valor de R\$ 2.364.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais), visando apoiar a realização do "Programa Tocantins Mais, conforme informações constantes no Processo 2020/19010/000134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 72/GABSEC, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto vai trazer desenvolvimento nas ações educacionais do segmento de turismo, elevando o nível das competências pessoais, profissionais e organizacionais, em face das necessidades de cada segmento do turismo no Estado, gerando assim qualificação profissional técnica e aumento da mão de obra operacional especializada;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 274/2022 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.711.932/0001-30, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), visando apoiar a realização do "Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade", no período de Agosto de 2022 a novembro de 2023, conforme informações constantes no Processo 2021/19010/000304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 73/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Termo de Fomento	Fiscal do Contrato	Objeto do Contrato
2020/19010/00134	04/2022	FISCAL 1 Flávia Pereira Carneiro: Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 Leonardo Medrado de Oliveira 11743158-1 FISCAL 3 João Pedro Oliveira da Silva 11743042-2 FISCAL 4 Claudio de Oliveira Naves Matrícula: 446170-2 FISCAL 5 Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2	Transferência de recursos financeiros para apoiar a realização do "Programa Tocantins Mais" o qual será realizado nas 08 (oito) regiões econômicas do Estado, com abrangência em 49 (quarenta e nove) municípios, em 04 (quatro) etapas, atendendo 1.000 CNPJs, e que tem como objetivo elevar a produtividade de processos produtivos por meio do protagonismo das equipes de colaboradores das empresas e seus gestores, que receberão Mentoria Teórica e Prática em <i>Lean Manufacturing</i> (produção enxuta), aplicada no chão de fábrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 74/2022/GABSEC/SICS, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Fomento	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2021/19010/00304	07/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2 FISCAL 3 - João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2 FISCAL 4 - Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2 FISCAL 5 - William Rocha de Assunção Matrícula: 11706651-1	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de desenvolvimento de ações voltados para a educação profissional e melhoria dos processos de gestão das empresas do segmento de turismo e hospitalidade nas regiões indutoras do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 75/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Fomento	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2022/19010/00116	04/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização da XVI Fenesul - Feira de negócios da região sul tem como objetivo fomentar e expor produtos e serviços de todos os segmentos industriais e comerciais dos pequenos negócios na região sul do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 77/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Fomento	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2022/19010/00117	03/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do II Festival das Flores do Gurupi" objetivo principal é o de fomentar a economia local através do segmento de Floricultura, viveiros e demais ramos ligados ao segmento, assim buscar o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento das empresas e do comércio, o que por sua vez gera renda ao Estado e este, consequentemente, devolve benefícios ao administrador na forma de serviços, razão pela qual fica justificado o interesse público na Parceria do fomento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CLÁUSULA SUSPENSIVA**

PROCESSO: 2021/37001/00033
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0280/2021
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Suspensiva
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO
 CNPJ: 00.766.725/0001-95
 OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180(cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Ampliação e reforma do cemitério municipal de Axixá do Tocantins/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
 VIGÊNCIA: 26/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Auri-Wulange Ribeiro Jorge - Conveniente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 5 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora pública CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, número funcional 633760-2, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2022, relativas a 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.630, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1084/2022/PRES/NATURATINS (SGD: 2022/40319/061367),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras - CTPPOAR, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes membros do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos indicados nas Portarias SEMARH nº 66, de 7 de agosto de 2020, e nº 25, de 5 de março de 2021, publicadas, respectivamente, nas Edições nº 5.670 e 5.810, do Diário Oficial do Estado:

a) Titular: LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, em substituição a Felipe Mansur Pimpão;

b) Suplente: FELIPE MANSUR PIMPÃO, em substituição a Luan de Sousa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 86, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.630, do Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1130/2022/PRES/NATURATINS (SGD: 2022/40319/064922),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, como Suplente, em substituição a Ana Angélica da Silva Pereira Bosque, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.114 do Diário Oficial do Estado, de 24 de junho de 2022, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 87, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através do Ofício nº 0693/2022-GABSEC (SGD: 2022/37009/010869),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 172, de 23 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 6.001, do Diário Oficial do Estado, de 5 de janeiro de 2022:

a) Titular: MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, em substituição a Ademi Júnior Filho;

b) Suplente: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, em substituição a Yasmin Alves Bezerra.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPPLQA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, como Titular, em substituição a Yasmin Alves Bezerra, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 173, de 23 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 6.001 do Diário Oficial do Estado, de 5 de janeiro de 2022, representando a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 88, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 726/2022/PRES/NATURATINS (SGD: 2022/40319/041915).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental - CTPCA, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, POLLIANA GOMES LOPES, como Suplente, em substituição a Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 35, de 29 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.819, do Diário Oficial do Estado, de 31 de março de 2021, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 440/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares, resolve:

REMOVER, a bem do serviço público, por necessidade do serviço,

Art. 1º O servidor RONALDO MESSIAS LOPES, Médico, matrícula nº 1264311-2, CPF: XXX.XXX.X71-00, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 27/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares, resolve:

REMOVER, a bem do serviço público, por necessidade do serviço,

Art. 1º O servidor FABIANO DOS REIS COELHO, Enfermeiro, matrícula nº 1151282/1, CPF: XXX.XXX.X11-85, do Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir 29/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 621/2022/SES/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital de Regional de Alvorada	Wanes R. L. Mat: 450770	Graça M. M.S. Mat: 1870503	Janistela P. S. M. Mat: 928735-6
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Araguaçu	Maria A. M. S. Mat: 725034-9	Elda M. L. M. Mat: 633644-3	Claudia B. F. M. B. Mat: 1054007-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital e Maternidade Irmã Rita- Arapoema.	Maria E. F. O. Mat: 1237322-1	Pollyana E. S. S. Mat: 11456062	Sávio L. C. Mat: 11725087-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Arraias	Claudione F. G. Mat: 11723440-3	Adno R. S. Mat: 11216964-1	Larissa A. L. N. Mat: 11703873-2
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Augustinópolis	José C. F. S. Mat: 1044109-6	Rita C. A. S. P. Mat: 1138308	Vilma J. A. Mat: 59137-2
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Araguaina	Flávio E. S. Mat: 536067-7	Gleice G. P. C. Mat: 792023-1	João S. A. Mat: 151601-2
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital de Referência de Dianópolis	Wellington C. S. Mat: 990556-3	Mário C. N. Mat: 936567-3	José R. G. F. Mat: 117343021-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital e Maternidade Dona Regina	Givaldo J. G. O. Mat: 8143899	Eduardo C. N. Mat: 288801-2	Fernando P. M. Mat: 1088599-5
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Guaraí	Silvomar S. A. Mat: 501557-2	Wanderson G. S. Mat: 1262670-3	Joaquim B. D. Mat: 1155813-0

84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital de Referência de Gurupi	Valdeni S. B. Mat: 221871-1	Wagner L. C. Mat: 1184300-0	Daniel A. T Mat: 11159634-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Geral de Palmas	Shirley A. C. Mat: 665104-1	Maria A. S. S. Mat: 222856-2	João C. D. M. Mat: 128466-2
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital de Referência de Miracema	Francisco M. de S. Mat: 851921-1	Leoneia A. A. Mat: 539561-7	Thiago A. P. Mat: 11723289-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Porto Nacional	Edna R. S. Mat: 451098-1	Mallus D. A. F. Mat: 1145827-3	Ivanir B. J. Mat: 11765674-1
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Paraíso	Lara L. A. R. Mat: 11711809-1	Vanessa F. L. Mat: 1280872-1	Dione R. S. Mat: 11725095-3
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Daniilo A. F. D. Mat: 122352-6	Antonio A. R. B. Mat: 1132229-1	Jaqueline C. S. Mat: 1023799-6
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Materno Infantil Tia Dedê	Anderson V. N. Mat: 1231499-5	Liliane S. C. Mat: 65915-2	Viviane M. O. Mat: 11695978-3
84/2018	2018/30550/3918	Fornecimento de gases medicinais	Hospital Regional de Xambioá	Josimar G. M. Mat: 909273-1	Wilson P. L. Mat: 866523-1	Lucivalva F. S. Mat: 1026771-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 623/2022/SES/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do contrato nº 177/2018, conforme Processo a seguir:

CONT.	PROC.	OBJETO	UNIDADE ATENDIDA	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Hospital Regional de Porto Nacional	Ivanir Barros A Juliat Matricula: 34130110144	Sandra Sávia Carvalho Brito Matricula: 11696575	Fábio Lopes de Sousa Matricula: 11548576-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Hospital e Maternidade Tia Dedê	Viviane Macedo Mota Matricula: 11695978-3	Felizarda Bezerra Mota Matricula: 763930-2	Temizia Gomes de Souza Matricula: 1184547-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Polyana Gomes de Sousa Pimenta Matricula: 1093789-3	Ana Guilhermina Batalha Macedo Matricula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matricula: 910100-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Assistência Farmacêutica Estadual - Unidade de Dispensação de Medicamentos Excepcionais em Porto Nacional	Kédma Maria Carneiro Matricula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matricula: 981802	Josilene Rodrigues Araújo Matricula: 11716495-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	CER - Centro Estadual de Reabilitação de Porto Nacional	Debora cirqueira Vierira Okabaishi Matricula: 117069293	Larissa Coelho Rodrigues Matricula: 37660-1	Edinan Cardoso do Amaral Matricula: 9313212
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Hospital Regional de Alvorada	Sidoman Ribeiro Neves Matricula: 5681002	Brasilson José da Silva Matricula: 227216-1	Gilberto Magalhães de Souza Matricula: 1154959-3
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Hospital Regional de Araguaçu	Cláudia Batista de Faria Maciel Barbosa Matricula: 1054007-1	Miguel de Paula Resende Matricula: 344816-3	Elvis Ferreira Lyra Soares Matricula: 1044630-2
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Hospital Regional de Gurupi	Daniel Augusto Tramontini Matricula: 11159634-1	Sheylla Pereira Nascimento Matricula: 880612-1	Wagner Lopes de Carvalho Matricula: 1184300-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	Polyana Gomes de Sousa Pimenta Matricula: 1093789-3	Rogério Lima Pires Matricula: 928267-2	Adonaldo Avelino Matricula: 477671-3

176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração	Assistência Farmacêutica Estadual - Gerência em Gurupi	Kédma Maria Carneiro Matrícula: 11483865-2	Meiry Barros Araújo Matrícula: 981802	Josilene Rodrigues Araújo Matrícula: 11716495-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração	Hospital Regional de Arraias	Larissa de Almeida Landinho Neves Matrícula: 11703873-2	Lidian de Almeida Gomes Resende Matrícula: 11541199-1	Anderson Oliveira Cirineu Matrícula: 145662-1
176/2018	2018/30550/7861	Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração	Hospital Regional de Dianópolis	Jose de Ribamar Gomes filho Matrícula: 11734302-1	Marcello Nepomuceno Aguiar Matrícula: 11456370-3	Clenison Dias Barbosa Matrícula: 11546654-3

Parágrafo Único - Fica revogado a Portaria SES nº 97, de 09 de março de 2020, DOE nº 5.564, de 16 de março de 2020, as Portarias SES nº 398, 399, de 04 de agosto de 2020, DOE nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, a partir da publicação desta.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 7/2022/SES/SAEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Contrato nº 094/2021 do Processo nº 2021/30550/005030, no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora 102, na ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde e do apoio ao diagnóstico), esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 15.346.274/0001-04, que tem como objeto aquisição de insumos para realização do exame Citopatológico do Colo do Útero em base líquida, nos termos da Lei 8.666/93.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/005030

CERTIDÃO - 3/2022/SES/SAEL

CONSIDERANDO, a Publicação no D.O.E nº 6109, do dia 15 de junho de 2022, pertinente ao TERMO DE APOSTILAMENTO, referente ao Contrato nº 094/2021, Processo 2021/30550/005030, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora "1.600.0000.251 - Bloco de Manutenção - Vigilância".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no D.O.E nº 6109, do dia 15 de junho de 2022.

Ressalta-se que, a Administração Pública pode corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55, da Lei 9.784/1999.

Palmas-TO, 6 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO Nº 2022.30550.008436
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto alterar a "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO" ao Contrato nº 55/2021, conforme descrição abaixo:
Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência a ser de 06/07/2022 até 06/07/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000250/2758/2766
VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004238
 CONTRATO: 93/2022
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: Biotronik Comercial Medica Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
 VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
 A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 600.0000250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
 VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 Biotronik Comercial Medica Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005645
 CONTRATO: 94/2022
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: CAETANO E PENHA LTDA
 OBJETO: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada nos serviços de remoção cadavérica (translado intermunicipal por quilômetros percorridos), destinada a suplementar a capacidade da Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, abrangendo os municípios do Tocantins.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme artigo 57, da Lei nº 8.666/93 no inciso I. Visto que os produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório. O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
 FONTE: 600.0000.251
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 CAETANO E PENHA LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 368/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008163;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 124/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 209/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2022, publicada no DOE 6.071, do dia 19 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2021/30550/008163, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 442/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora

DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Gestor Público, matrícula nº 957310/4, CPF: XXX.XXX.611-87, lotada na Gerência de Avaliação e Sistemas, relativas aos períodos aquisitivos 2015/2016, previstas para o período de 01.03.2017 a 30.03.2017 e o período 2016/2017, previstas para 18/12/2017 a 16/01/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	FRASCO	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (BACTERIOLOGICAL AGAR) - Frasco - 500g	HIMEDIA	R\$ 543,05	R\$ 1.086,10
2	5	FRASCO	ÁGAR B.H.I. - ÁGAR INFUSÃO CÉREBRO E CORAÇÃO (BRAIN HEART INFUSION AGAR) Frasco - 500g	HIMEDIA	R\$ 474,50	R\$ 2.372,50
3	2	FRASCO	ÁGAR CROMOGENICO PARA IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DE CANDIDA (CHROMOGENIC CANDIDA AGAR) OU CHROMAGAR AGAR - Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 2.474,50	R\$ 4.949,00
4	2	FRASCO	ÁGAR FENILALANINA (PHENYLALANINE AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 437,02	R\$ 874,04
5	2	FRASCO	ÁGAR P.C.A. - ÁGAR PADRÃO DE CONTAGEM (PLATE COUNT AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 489,04	R\$ 978,08

6	3	FRASCO	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4% (SABOURAUD DEXTROSE AGAR) Frasco - 500g	HIMEDIA	R\$ 304,44	R\$ 913,32
7	2	FRASCO	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4% COM CLORANFENICOL OU ÁGAR SABOURAUD CAF (SABOURAUD DEXTROSE AGAR WITH CHLORAMPHENICOL) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 581,68	R\$ 1.163,36
8	1	FRASCO	ÁGAR T.S.I. - ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO (TRIPLE SUGAR IRON AGAR) Frasco - 500 g.	HIMEDIA	R\$ 481,88	R\$ 481,88
9	2	FRASCO	ÁGAR X.L.D. - ÁGAR XILOSE/LISINA/DESOXICOLATO (XYLOSE-LYSINE-DEOXYCHOLATE AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 402,50	R\$ 805,00
14	1	FRASCO	ÁGAR E.M.B. DE LEVINE/ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (EOSIN METHYLENE BLUE AGAR, LEVINE) Frasco - 500g	HIMEDIA	R\$ 408,00	R\$ 408,00
15	1	FRASCO	ÁGAR SAL MANITOL (MANNITOL SALT AGAR). Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 314,00	R\$ 314,00
16	1	FRASCO	ÁGAR T.S.A. - TRIPTONA DE SOJA (TRYPTIC SOY AGAR) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 399,00	R\$ 399,00
18	1	FRASCO	CALDO R.V. - CALDO RAPPAPORT - VASSILIADIS (RAPPAPORT VASSILIADIS BROTH, MODIFIED) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 494,90	R\$ 494,90
19	2	FRASCO	CALDO L.S.T. - CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LAURYL TRYPTOSE BROTH) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 374,00	R\$ 748,00
20	2	FRASCO	CALDO LACTOSE (LACTOSE BROTH) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 345,00	R\$ 690,00
21	1	FRASCO	CALDO T.S.B. - CALDO TRIPTICASEÍNA DE SOJA (TRYPTIC SOY BROTH) Frasco - 500g.	HIMEDIA	R\$ 231,04	R\$ 231,04
25	40	FRASCO	SUPLEMENTO SOLUÇÃO ESTÉRIL DE UREIA 40% (STERILE 40% UREA SOLUTION). Frasco 5ml	HIMEDIA	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
37	6	FRASCO	REATIVO PARA OXIDASE: Tiras para determinação da reação de oxidase para diferenciação de bactérias. Frasco com 10 tiras.	NEWPROV	R\$ 33,79	R\$ 202,74
VALOR TOTAL						R\$ 22.870,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000493

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ: 00.647.935/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	FRASCO	ÁGAR MANITOL GEMA DE OVO POLIMIXINA (ÁGAR MYP) -Frasco - 500g.	NEOGEN	R\$ 599,00	R\$ 599,00
22	1	FRASCO	CALDO TETRATONATO BASE (TETRATHIONATE BROTH BASE) Frasco - 500g.	ACUMEDIA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	4	FRASCO	MEIO L.J. (LOWEINSTEIN-JENSEN) - (LOWEINSTEIN MEDIUM BASE) Frasco - 500g	ACUMEDIA	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
28	3	FRASCO	A.P.T. - ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA (BUFFERED PEPTONE WATER) Frasco - 500g.	MERCK	R\$ 230,00	R\$ 690,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.749,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ: 00.647.935/0001-64

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 175/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000493, conforme segue:

MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ: 00.647.935/0001-64, o valor adjudicado R\$ 3.749,00.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 22.870,96.

O valor total adjudicado R\$ 26.619,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 113, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF 07.xxx.xxx-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 032/2021, Processo nº 2021 41000 000292, firmado com a empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º Designar a servidora NATALIA RIBEIRO DA SILVA, Analista IV, nº funcional 11621907-2, CPF: 038.xxx.xxx-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 114, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para recrutar, selecionar, formar e encaminhar 3.000 adolescentes/jovens com idade entre 16 e 21 anos para desempenharem atividades laborais nos "Órgãos Beneficiários" no Estado do Tocantins por meio de contrato de trabalho formal, assegurando a educação, com vista a fomentar a promoção da formação para o trabalho, inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 211/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, com valor de R\$ 107.281.381,50 (Cento e sete milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000367 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 115, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OVIDIO CORREIA COSTA NETO, nº funcional 1008218-7 Assistente Especializado I, CPF: 889.xxx.xxx-34, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 06/2022, Processo nº 2021 41000 000367, firmado com a empresa, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25;

Art. 2º Designar o servidor RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO, nº funcional 940530-4, Gerente de planejamento, monitoramento e Avaliação, CPF: 83.xxx.xxx.68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular OVIDIO CORREIA COSTA NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 08 de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000367

Contrato nº 06/2022

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

CNPJ: 37.381.902/0001-25. Objeto: Contratação de entidade privada sem fins lucrativos para recrutar, selecionar, formar e encaminhar 3.000 adolescentes/jovens com idade entre 16 e 21 anos para desempenharem atividades laborais nos "Órgãos Beneficiários" no Estado do Tocantins por meio de contrato de trabalho formal, assegurando a educação, com vista a fomentar a promoção da formação para o trabalho, inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 107.281.381,50 (cento e sete milhões e duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1162.2146

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 761/00000000 818888

Data da assinatura: 08/07/2022

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante

Maria Raquel Barbosa - Representante da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Ovidio Correia Costa Neto

Nº funcional: 1008218-7

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 182, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00054/2022	ALIANÇA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ALIANÇA - TO	Mauricio Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171589-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00056/2022	COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
03	38960.00055/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 100/2022/GABPRES, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 183, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00063/2022	NAZARÉ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 109/2022/GABPRES, DE 04 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE nº 6081, de 05 de maio de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 184, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00069/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA - 304812/D-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 129/2022/GABPRE, DE 26 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 185, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00071/2022	MONTE SANTO	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1284389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 151/2022/GABPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE nº 6111, de 21 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00070/2022	AGUIARNÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS	Givamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA - 304812/D-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 152/2022/GABPRE, DE 08 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE nº 6111, de 21 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 187, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00047/2022	PEIXE	Pavimentação Asfáltica	Valdeci Elvis Correa	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 064/2022/GABPRES, DE 14 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE nº 6047, de 14 de março de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 188, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o caput deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.00030/2022	Abreulândia	Pavimentação de Vias Urbanas	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
2	38960.00022/2022	Aragominas	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
3	38960.00031/2022	Araguaína	Execução de Pavimentação em CBUQ, drenagem e calçadas das ruas 20, 15 e 16 do Setor Nova Araguaína	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
4	38960.00039/2022	Arapoema	Recapamento e pavimentação de vias urbanas no município de Arapoema.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7

5	38960.00040/2022	Arapoema	Pavimentação nos povoados do zé preto e do km 19, município de Arapoema - TO	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
6	38960.00041/2022	Aurora do Tocantins	Pavimentação asfáltica	CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
				Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
7	38960.00024/2022	Aixá do Tocantins	Pavimentação asfáltica	Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
8	38960.00025/2022	Centenário	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
9	38960.00032/2022	Chapada de Areia	Pavimentação asfáltica	CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
				Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
10	38960.00026/2022	Dueré	Pavimentação asfáltica e implementação da malha viária e urbana no município de Dueré - TO.	Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
11	38960.00023/2022	Gunupi	Implementação da malha viária urbana em concreto betuminoso, usinado a quente CBUQ	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
12	38960.00027/2022	Itaporã	Implantação de Pavimentação Asfáltica	CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
				Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
13	38960.00033/2022	Novo Alegre	Revitalização da avenida Dr. João D' Abreu	Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
14	38960.00034/2022	Novo Alegre	Implantação de Pavimentação e Calçadas	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
15	38960.00038/2022	Paraná	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
				Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
16	38960.00042/2022	Pindorama do Tocantins	Pavimentação/Calçamento de Vias Públicas	Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
17	38960.00043/2022	Ponte Alta do Tocantins	Pavimentação asfáltica com tratamento superficial dupla em vias urbanas de ponte alta do Tocantins	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
18	38960.00044/2022	Recursolândia	Implantação e pavimentação em vias urbanas.	CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
				Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
19	38960.00035/2022	Rio da Conceição	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO
20	38960.00028/2022	Rio dos Bois	Pavimentação com bloquete (centro comercial)	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
21	38960.00036/2022	São Salvador	Implantação de pavimentação em vias urbanas	CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
				Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
22	38960.00029/2022	Silvanópolis	Implantação de Pavimentação Asfáltica.	Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
23	38960.00037/2022	Taboão	Pavimentação Asfáltica	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
23	38960.00037/2022	Taboão	Pavimentação Asfáltica	CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
				Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
23	38960.00037/2022	Taboão	Pavimentação Asfáltica	Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 095/2022/GABPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 189, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000022/2021	AGUIARNÓPOLIS	Pavimentação Em bloquete Assentamento Vitória	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
2	38960.000040/2021	ALMAS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Valdeci Elvis Correa	Vinicius Pereira Costa
				Matricula Funcional - 681160-3	Matricula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO
3	38960.000008/2021	ALVORADA TOCANTINS	Pavimentação asfáltica no Setor São Domingos	Adão Valtter Alves de Sousa	Mauricio Leonardo Rocha
				Matricula Funcional - 991615	Matricula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
4	38960.000004/2021	ANANAS	Pavimentação Em Asfáltica com TST no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

5	38960.000036/2021	ANANAS	Pavimentação Em Bloquete no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
6	38960.000015/2021	ANGICO	Implantação de Pavimentação asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
7	38960.000039/2021	APARECIDA DO RIO NEGRO	Pavimentação em bloquete	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matricula Funcional - 53287	Matricula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
8	38960.000012/2021	ARAGUANÃ - TO	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matricula Funcional - 1154635-2	Matricula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
9	38960.000044/2021	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	José Pereira da Silva Neto	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matricula Funcional - 490821	Matricula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
10	38960.000033/2021	BARRA DO OURO	Implantação de bloquetes no município de Barra do Ouro-TO	Plinio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matricula Funcional - 1154635-2	Matricula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
11	38960.000045/2021	BERNARDO SAYÃO	Pavimentação asfáltica e bloqueteamento	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
12	38960.000005/2021	BOM JESUS DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Bom Jesus do Tocantins	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matricula Funcional - 1264389	Matricula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
13	38960.000048/2021	BRASILÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias públicas do urbana e bloquetes de concreto em vias públicas urbanas.	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
14	38960.000021/2021	BURITI DO TOCANTINS	Pavimentação em Bloquetes	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matricula Funcional - 264493	Matricula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
15	38960.000006/2021	CARRASCO BONITO	Implantação de Pavimentação em Bloquete	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matricula Funcional - 264493	Matricula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
16	38960.000023/2021	CHAPADA DA NATIVIDADE TO	Pavimentação Asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matricula Funcional - 218719	Matricula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
17	38960.000018/2021	CRISTALÂNDIA TO	Implantação e pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 11130130	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
18	38960.000017/2021	CRIXAS DO TOCANTINS	Pavimentação em vias públicas	Mauricio Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matricula Funcional - 171569-1	Matricula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
19	38960.000016/2021	DARCINOPOLIS	Pavimentação em Bloquetes no Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
20	38960.000003/2021	ESPERANTINA	Pavimentação em Bloquete Sede	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matricula Funcional - 264493	Matricula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
21	38960.000038/2021	ESPERANTINA	Pavimentação Em Bloquete Vía Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matricula Funcional - 264493	Matricula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

22	38960.000024/2021	GOIANORTE	Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbana	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	40	38960.000035/2021	PORTO NACIONAL	Pavimentação Asfáltica.	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5					CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
23	38960.000041/2021	GOIATINS	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas no Município de Goiatins.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	41	38960.000030/2021	PRAIA NORTE	Pavimentação em bloquetes.	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
24	38960.000042/2021	ITACAJÁ	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira	42	38960.000031/2021	RIACHINHO	Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
25	38960.000014/2021	ITAGUATINS	Implantação de Pavimentação asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	43	38960.000009/2021	SAMPAIO	Pavimentação Asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
26	38960.000034/2021	ITAPIRATINS TO	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira	44	38960.000032/2021	SANDOLANDIA-TO	Pavimentação asfáltica	Adão Valter Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886					Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG					CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
27	38960.000025/2021	JUARINA	Pavimentação em vias públicas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	45	38960.000050/2021	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5					CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
28	38960.000007/2021	LAGOA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado	46	38960.000020/2021	SANTA RITA DO TOCANTINS	Pavimentação Agrovia	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719					Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9					CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
29	38960.000046/2021	LIZARDA	Pavimentação Asfáltica	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado	47	38960.000043/2021	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719					Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9					CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
30	38960.000049/2021	LUZINÓPOLIS	Recapeamento	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa	48	38960.000051/2021	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493					Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO					CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
31	38960.000054/2021	LUZINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa	49	38960.000010/2021	SAO BENTO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493					Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO					CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
32	38960.000026/2021	MARIANÓPOLIS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Romualdo Rodrigues Correa Junior	50	38960.000011/2021	SITIO NOVO DO TOCANTINS	Recapeamento de ruas e avenidas no município de Sitio Novo do Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11130130					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 240065568-5	CREA - 201472/D-TO					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
33	38960.000013/2021	MONTE DO CARMO	Implementação de Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio, Sarjeta, Calçada e Sinalização Horizontal e Vertical	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira	51	38960.000019/2021	TALISMÃ	Obras de pavimentação asfáltica e iluminação na cidade de Talismã.	Adão Valter Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287					Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9					CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
34	38960.000053/2021	MURICILANDIA	Pavimentação Asfáltica	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	52	38960.000002/2021	TOCANTINOPOLIS	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2					Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857					CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
35	38960.000027/2021	NAZARE	Pavimentação de vias urbanas	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa	53	38960.000047/2021	WANDERLÂNDIA	Pavimentação Asfáltica em TSD	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
36	38960.000037/2021	NOVA OLINDA	Pavimentação Asfáltica e Meio Fios nas Ruas e Avenidas	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	37	38960.000052/2021	OLIVEIRA DE FÁTIMA	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2					Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 100505725-7	CREA - TO 2420853857					CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
38	38960.000028/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em TDS no Município de Piraquê-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	38	38960.000028/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em TDS no Município de Piraquê-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
39	38960.000029/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em piso Intertravado de Concreto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	39	38960.000029/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em piso Intertravado de Concreto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 096/2022/GABPRE, DE 28 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 190, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAIS	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000067/2021	BARRA DO OURO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO MORRO GRANDE, DISTRITO DE BARRA DO OURO-TO (SEGUNDA ETAPA)	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7
2	38960.000058/2021	BERNARDO SAYÃO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
3	38960.000057/2021	BERNARDO SAYÃO	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO TOCANTINS	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
4	38960.000056/2021	LAJEADO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DA AVENIDA LOCALIZADA NA COMUNIDADE PEDREIRA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
5	38960.000068/2021	COUTO MAGALHÃES	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO.	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
6	38960.000060/2021	ESPERANTINA	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
7	38960.000011/2021	NAZARÉ	MPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

8	38960.000059/2021	NAZARÉ	MPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
9	38960.000065/2021	PAU D'ARCO	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NA ORLA BEIRA RIO.	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA - 2420853857 - TO
10	38960.000064/2021	PARANÁ	RECUPERAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
11	38960.000055/2021	ARAGUANÃ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7
12	38960.000061/2021	GOIANORTE	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DA ARRANHAS NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
13	38960.000062/2021	ITAPORÃ	MPLANTAÇÃO DE MATA BURROS NAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
14	38960.000063/2021	LAJEADO	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO PEDREIRA	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
15	38960.000066/2021	TOCANTINÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 097/2022/GABPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 191, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.00002/2022	ARAGUAÇU	Pavimentação asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
2	38960.00004/2022	ARAGUATINS	Pavimentação em bloquetes	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
3	38960.00005/2022	BABAÇULÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias distrito de Barro Preto e Vila Corrente no município de Babaçulândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
4	38960.00006/2022	BARROLÂNDIA	Pavimentação em Bloco Sextavado No Centro Comercial na BR Shopping	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
5	38960.00007/2022	CASEARA	Implementação de Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
6	38960.00009/2022	COLMÉIA	Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
7	38960.00008/2022	COMBINADO	Pavimentação de via em tsd, com meio fio, sarjeta e calçadas do município de Combinado - TO.	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO
8	38960.00003/2022	COUTO MAGALHÃES	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
9	38960.00021/2022	DIANÓPOLIS	Pavimentação Urbana	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoá
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
10	38960.00011/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes na Rua da Cidade de Filadélfia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
11	38960.00010/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes no Distrito de Bielândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
12	38960.00001/2022	FORMOSO DO ARAGUAJA	Pavimentação Asfáltica TSD para o Setor São José	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
13	38960.00012/2022	MAURILÂNDIA	Pavimentação em vias urbanas	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

14	38960.00013/2022	PALMEIRANTE	Pavimentação em vias da cidade de Palmeirante	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-MG
15	38960.00014/2022	PAU D'ARCO	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
16	38960.00015/2022	PEQUIZEIRO	Implementação de Vias Urbanas com Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
17	38960.00016/2022	PIUM	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
18	38960.00017/2022	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoá
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
19	38960.00018/2022	PRESIDENTE KENNEDY	Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
20	38960.00019/2022	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação em Vias Públicas Urbanas.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
21	38960.00020/2022	TAGUATINGA	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbana.	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO

Art. 2º Esta Portaria toma sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 098/2022/GABPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 192, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o caput deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROponente	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00048/2022	CARMOLÂNDIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
02	38960.00049/2022	NOVO ACORDO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA CIDADE DE NOVO ACORDO -TO.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
03	38960.00050/2022	PEDRO AFONSO	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
04	38960.00051/2022	PUGMIL	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO.	Valdeci Elvis Correa	Vinicius Pereira Costa
				Matrícula Funcional - 681160-3	Matrícula Funcional - 11237317-1
				CREA 8033-TO	CREA - 210.146/D-TO
05	38960.00052/2022	RIO DOS BOIS	Construção de Ponte de 36M	Luiz Eraldo Nunes Povoá	Wilson Roberto Alves Povoá
				Matrícula Funcional - 156441-1	Matrícula Funcional - 320060-1
				CREA - CREA-TO 0703961322	CREA - - CREA-TO 1004437510
06	38960.00053/2022	RIO SONO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 099/2022/GABPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 193, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o caput deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROponente	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00057/2022	FIGUEIRÓPOLIS	Recapamento de Pavimentação Asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Válder Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00058/2022	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO 2420853857	CREA - 4741/D-GO
03	38960.00059/2022	IPIEIRAS	Pavimentação asfáltica para o distrito de São Francisco	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
04	38960.00060/2022	GUARÁI	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-MG	CREA - 240065568-5
05	38960.00061/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Reforma e construção de pontes no município	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
06	38960.00062/2022	NATIVIDADE	Pavimentação/ Calçamento de Vias Públicas	Vinicius Pereira Costa	Valdeci Elvis Correa
				Matrícula Funcional - 11237317-1	Matrícula Funcional - 681160-3
				CREA - 210.146/D-TO	CREA 8033-TO

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 101/2022/GABPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6075, de 27 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 194, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00066/2022	NOVA ROSALÂNDIA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 104/2022/GABPRE, DE 28 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6076, de 28 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 195, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00067/2022	Dois Irmãos do Tocantins	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851
02	38960.00068/2022	Dois Irmãos do Tocantins	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 113/2022/GABPRE, DE 05 DE MAIO DE 2022, publicada no DOE nº 6081, de 05 de maio de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 196, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e municípios tocantinenses.

Parágrafo único. São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos Convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROponente	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00045/2022	DIVINÓPOLIS TO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS	Rubens Lima de Souza	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matricula Funcional - 682527-3	Matricula Funcional - 11130130
				CREA - 63948/D	CREA - 201472/D-TO
02	38960.00046/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias do município	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matricula Funcional - 166513-3	Matricula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	REA-TO 1003961851

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 138/2022/GABPRES, DE 03 DE JUNHO DE 2022, publicada no DOE nº 6105, de 09 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2019.
Processo nº 0036/38960/2020.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª à 23ª medição do Contrato nº 026/2019, referente à execução dos serviços de sinalização e conservação de rodovias estaduais do Estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 Km.
Valor: R\$ 1.411.830,04 (um milhão quatrocentos e onze mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4082, Elemento de Despesa nº 3.3.90.92, Fonte 2500.888888.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.
Eduardo José Barros Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2020/38960/000226
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Araguaína - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Wagner Rodrigues Barros

ATR

PORTARIA/ATR Nº 56, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias a servidora ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, CPF: XXX.XXX.X81-87, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa através da Portaria/ATR nº 09/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, página nº 56, para que seja fruída no período de 15/07/2022 a 02/08/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ATI - CNPJ: 32.893.926/0001-40
COOPERANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS - CNPJ: 33.195.942/0001-21
Objeto: O presente Termo tem por objeto a análise de Projeto e especificação técnica das aquisições e contratações de equipamentos e serviços de TI provenientes da Conversão de Multas Ambientais aplicadas pelo Naturatins, em conformidade com a Lei nº 1.325, de 17 de abril de 2002, pela Agência de Tecnologia da Informação.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
VIGÊNCIA: até 05/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Wanderley José Silva Júnior - Cooperada e Renato Jayme da Silva - Cooperante

TOCANTINS PARCERIAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aprova a alteração na Resolução Nº 001/2022 que aprovou a Norma Interna de ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como para a definição da metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão.

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de economia mista, com patrimônio e receitas próprias e autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira e com a missão de estruturação de projetos estratégicos do Governo do Estado, instituída pela Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, e regida por seu Estatuto e pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis no uso de suas atribuições,

Considerando o teor do DESPACHO/DPP/TOCANTINS PARCERIAS Nº 013/2022, justificando tecnicamente a necessidade de alteração da presente Norma,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva ocorrida na 15ª Reunião Extraordinária, aprovando a alterações sugeridas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Nº 001/2022, que passa a vigor na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2º Esta Norma entre em vigor na data da sua deliberação pela Diretoria Executiva.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

NORMA INTERNA

Norma Interna de ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como para a definição da metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão.

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de economia mista, com patrimônio e receitas próprias e autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira e com a missão de estruturação de projetos estratégicos do Governo do Estado, instituída pela Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, e regida por seu Estatuto e pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos, para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como definir a metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão.

Art. 2º Pela estruturação, direta ou por intermédio de terceiros, a Tocantins Parcerias fara jus ao:

I) Ressarcimento composto de: (a) os custos integrais efetivamente dispendidos com a equipe mobilizada e/ou consultorias contratadas naquele projeto modelado; (b) remuneração de 12% sobre os custos descritos na alínea "a", pela elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva, validação e conclusão da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica; e (c) o valor relativo ao risco inerente ao projeto, observando a sua complexidade; e (alterado conforme ata da 16ª Reunião Extraordinária da DIREX).

II) Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 1% (um por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em) quaisquer das hipóteses previstas no item I, aplicável de forma cumulada com este;

III) Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 2,5% (um e meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der a partir do quadro próprio de pessoal da Tocantins Parcerias;

IV) Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 0,5% (meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Organismos Internacionais, Bancos de Fomentos, ou Instituições similares;

V) Taxa de êxito do projeto de desestatização, equivalente a até 1% (um por cento) do valor líquido apurado na desestatização, deduzido os gastos com consultorias e assessorias eventualmente contratadas para estruturação.

Parágrafo Primeiro. Quando a contratação dos estudos for feita por Entidade da Administração Pública do Estado, a Tocantins Parcerias fará jus, pela coordenação, acompanhamento, validação e conclusão da modelagem, ao Ressarcimento nos moldes estabelecidos no inciso I, além da taxa de êxito. (alterado conforme ata da 16ª Reunião Extraordinária da DIREX)

Parágrafo Segundo: Os valores referentes à taxa de êxito serão devidos para aqueles projetos cujos estudos, até a publicação desta norma, ainda não tenham sido submetido à fase de Dialogo Público. (alterado conforme ata da 16ª Reunião Extraordinária da DIREX)

Art. 3º O CAPEX é a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, limitada à, no máximo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para efeito de aplicação das taxas acima propostas, conforme indicado no modelo econômico-financeiro do respectivo projeto.

Art. 4º Caso as consultorias e assessorias sejam contratadas diretamente pela Tocantins Parcerias com recursos próprios, caberá, além da taxa de êxito prevista acima, o ressarcimento de que trata o item I do artigo 2º desta Norma.

Art. 5º Quando a modelagem for estruturada por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres, o nível de aproveitamento de cada estudo será definido por Comissão composta por equipes multidisciplinares da Tocantins Parcerias, designada para este fim e nomeada pela Presidência da Tocantins Parcerias, por Portaria, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O estruturador fará jus ao ressarcimento de despesas, total ou parcialmente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.148/2020, sendo que a Tocantins Parcerias será contemplada também com o ressarcimento pela coordenação, análise, validação e a conclusão da modelagem que será vinculada à concessão.

Parágrafo Segundo. O privado ou a Instituição promotora dos estudos irá apresentar requerimento com valor do pretensão ressarcimento, devidamente justificado e acompanhado de informações e parâmetros utilizados para a sua mensuração, sendo que a Comissão de Avaliação irá analisar e ponderar o grau de aproveitamento dos estudos, de cada um dos cadernos, conforme percentuais previamente definidos nesta Norma Interna, e se o valor do ressarcimento está aderente aos preços de mercado, para serviços de porte e complexidade similares, para submissão à Diretoria Executiva para aprovação do ressarcimento; e

Parágrafo Terceiro. Para determinação do grau de aproveitamento individual dos cadernos, cada um deles será subdividido em temas e será calculado a partir da atribuição de percentual.

Os possíveis graus de aproveitamento dos temas seguirão a escala

- Grau 1: insatisfatório 0%
- Grau 2: satisfatório 50%
- Grau 3: excelente 100

Para cada tema constante de cada caderno serão consideradas as seguintes informações:

- Grau 1: Informações não foram disponibilizadas.
- Grau 2: Informações foram disponibilizadas, porém com relevante necessidade de complementação.
- Grau 3: Informações foram disponibilizadas e aproveitadas na sua totalidade.

Parágrafo Quarto. As informações a serem avaliadas de cada tema será justificada percorrendo item por item dos quais obrigatoriamente serão considerados no mínimo estas informações:

- Nível de detalhamento das informações e sua relevância;
- Quantidade de informações sobre o tema e sua possível verificação;
- Didática e metodologia aplicada a cada tema.

Para cada tema constante de cada caderno serão consideradas as seguintes informações:

- Grau 1: Informações não foram disponibilizadas.
- Grau 2: Informações foram disponibilizadas, porém com relevante necessidade de complementação.
- Grau 3: Informações foram disponibilizadas e aproveitadas na sua totalidade.

Parágrafo Quinto. O percentual do grau de aproveitamento de cada caderno será calculado com a média aritmética simples de cada tema, sendo que o grau de aproveitamento será igual ao percentual de aproveitamento de cada tema dividido pela quantidade de temas:

$$GA = (PAT + PAT + PT...) / QT$$

Em que:

GA = Grau de aproveitamento

PAT = Percentual de aproveitamento do tema QT=Quantidade de temas

Calculando o grau de aproveitamento total dos estudos.

Após fixados os graus de aproveitamento de cada tema será aplicada a fórmula para determinar o grau de aproveitamento total dos estudos aplicando os pesos percentuais como demonstrado na fórmula a seguir:

$$VTR = MT * GA + MEF * GA + MJ * GA$$

$$VTR = 0,33 * GA + 0,33 * GA + 0,33 * GA$$

Em que:

VTR = Valor total de ressarcimento GA=Grau de Aproveitamento

Parágrafo Sexto. Os percentuais sobre os cadernos da Modelagem Técnica, Modelagem Econômica-Financeira e Modelagem Jurídica terão pesos iguais, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 - Pesos máximos dos cadernos para fins de ressarcimento:

CADERNO	PESO MAXIMO
MT - Modelagem Técnica	33,33% do valor global
MEF -Modelagem Econômico-Financeiro	33,33% do valor global
MJ- Modelagem Jurídica	33,33% do valor global

Algebricamente, tem-se:

$$VTR = MT + MEF + MJ$$

$$VTR = (0,33 + 0,33 + 0,33) * VTR$$

Em que:

VTR = Valor total de ressarcimento

Parágrafo Sétimo. Em situações específicas, como exemplo, o Órgão Executor Seccional do Estado ficar encarregado de alguma parte da estruturação, essa não será devida para a Tocantins Parcerias, remanescendo como ressarcimento à estatal apenas o que for correspondente à atuação da Companhia.

Art. 6º Fazem jus ao ressarcimento de que trata esta Norma Interna a Tocantins Parcerias e as pessoas jurídicas que apresentarem ou forem delegatárias de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, de Procedimento de Manifestação de Interesse, de Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres, ao elaborarem ou analisarem estudos técnicos que tenham sido estruturados e sejam vinculados à licitação da concessão do serviço, nos termos do art. 21, da Lei nº 8.987, de 1995”.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por elaboração qualquer das seguintes etapas:

I - elaboração propriamente dita;

II - ajustes necessários à estruturação e à aprovação dos estudos técnicos;

III - ajustes decorrentes de contribuições apresentadas em processo de participação e controle social;

IV - ajustes decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle da Administração Pública;

V - ajustes decorrentes de fatos supervenientes.

Parágrafo Segundo. Entende-se por análise dos estudos qualquer das seguintes:

I - avaliação;

II - seleção;

III - análise de ajustes necessários à aprovação;

IV análise de ajustes decorrentes de contribuições apresentadas em processo de participação e controle social;

V - análise de ajustes decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle da Administração Pública;

VI - análise de ajustes decorrentes de fatos supervenientes.

Parágrafo Terceiro. A doação de estudos para fins de estruturação de projetos de parceria não impede a remuneração, exceto para o doador, à pessoa física ou jurídica que complementar, finalizar, reformular e/ou analisar os estudos técnicos doados que forem de utilidade para a licitação na forma do art. 21 da Lei nº 8.987, de 1995.

Parágrafo Quarto. A pessoa física ou jurídica que elaborar os estudos técnicos não poderá analisar os produtos decorrentes de tal elaboração.

Art. 7º Será nomeada comissão de avaliação que irá analisar e indicar os valores de ressarcimento devidos à TOPAR (alterado conforme ata da 16ª Reunião Extraordinária da DIREX).

Art. 8º A Diretoria Executiva, com amparo na memória de cálculo promovida pela comissão de avaliação, irá deliberar concordando, ou não, com o percentual a ser aplicado para fins de ressarcimento da empresa.

Art. 9º Esta Norma entre em vigor na data da sua deliberação pela Diretoria Executiva.

Palmas - TO, 13 de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 453/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam o art. 3º, §1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Dyeno Leonardo Furtado Leão, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX3-67, número funcional nº S/N, ocupante do cargo de Gerente-Geral de Administração, como responsável autorizado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 1ª, 2ª e 3ª fase, consoante o disposto no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de responsável autorizado anterior.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 454/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, referente à Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Combinado/TO, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da locatária Célia Cristina dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X31-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 993, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Trindade de Almeida Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada RAIMUNDA TRINDADE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 334161/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.961,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216377P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Rocha da Cruz Porto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES ROCHA DA CRUZ PORTO, matrícula nº 10914504, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215660P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1000, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Coraci Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, os proventos da segurada MARIA CORACI GOMES DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 1555, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.1205247PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeiry Cavalcante Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRY CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 564889/4, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.357,59, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Marilda Bruno de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2021, os proventos da segurada MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.301009PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1006, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Julita Aires Brom.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2022, ao cônjuge ONI LOPES BROM, nascido em 23/09/1939, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JULITA AIRES BROM, benefício nº 0003867, aposentada no cargo de Professor P II, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215260P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.102,90, devido do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 2.833,24.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1007, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Julita Aires Brom.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2022, ao cônjuge ONI LOPES BROM, nascido em 23/09/1939, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JULITA AIRES BROM, benefício nº 0006541, aposentada no cargo de Professor P II, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215262P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.016,34, devido do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 2.616,86.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1008, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Marcondes Pereira Braga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCONDES PEREIRA BRAGA, matrícula nº 843596/2, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.321,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216226P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1009, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuzeli dos Santos Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a" todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUZELI DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 588810/4, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.289,31, reajustado pelo RPPS - TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1010, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosália Melquiades de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de janeiro de 2022, os proventos da segurada ROSÁLIA MELQUIADES DE SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 416/AP, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.164, de 07 de julho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.301025PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1011, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado João Geraldino de Souza Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 179910/5, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.081,95, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.822,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215900P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1012, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Heliane de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 708/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.874, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1863/2022, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1159, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, em relação à segurada HELIANE DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Biomédico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210686R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1013, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genevra Dias Cirqueira Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GENEVRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA matrícula nº 397031/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.094,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215595P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1.014, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilmar Ribeiro Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 380845-5, no cargo de Perito Oficial - Área 15, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.937,43, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.820,43, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215538P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1015, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvani Pereira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANI PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 592009/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.825,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215674P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1.016, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos José Gadelha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS JOSÉ GADELHA, matrícula nº 280036/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1017, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josilmar Ferreira Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JOSILMAR FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 760952/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216383P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1018, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Vaner Patrício Andrade Pessoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VANER PATRÍCIO ANDRADE PESSOA, matrícula nº 991561/5, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 11 anos, 04 meses e 01 dia, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 5.222,80, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.690,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.03.215536P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1019, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Gonçalves Filho França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CONÇALVES FILHO FRANÇA, matrícula nº 197510/3, Motorista, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.473,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215412P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1020, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paixão Silva Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAIXÃO SILVA XAVIER, matrícula nº 426412/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215687P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1021, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elsirâm Pereira Dias Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELSIRÂM PEREIRA DIAS SILVA, matrícula nº 653370/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.789,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215197P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Douglas Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOUGLAS AGUIAR, matrícula nº 218306/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão VI, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.745,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.628,50, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215054P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1023, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alzeni de Sousa Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 320710/1, Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.078,92, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.845,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214730P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1024, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Jurema de Melo Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, § 1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUREMA DE MELO ALMEIDA, matrícula nº 1175343/1, Técnico em Radiologia, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215976P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.101,61, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 773,09, devendo ser complementado o montante de R\$ 438,91, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1025, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Liliane Albuquerque Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 675274/3, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.907,23 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.790,23, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 42/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

DESIGNA servidores para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N, denominada ECOTIME.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996.

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é o convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como, quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, ente responsável pela execução da Política Ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do NATURATINS A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, para estímulo e promoção de mudanças de hábitos, face aos impactos ao meio ambiente provocados por atividades administrativas e/ou operacionais:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Aline Maria Costantin	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico.
2	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Planejamento e Convênios
3	Ana Lúcia Fiochetto Reboças	Gerência de Licenciamento Ambiental
4	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade
5	Antônio Renato Soares Rocha	Setor de Transporte
6	Cleide das Graças Veloso dos Santos	Chefia da Assessoria de Comunicação
7	Clerivan Costa de Souza	Gerência de Procedimentos e Análise de Castro
8	Denise Gomes Loureiro	Gerência de Planejamento e Convênios
9	Estephanne Gomes Amaral Rocha	Gerência de Câmara de Julgamento
10	Fabiana Carvalho Viela Maia	Gerência de Licenciamento Ambiental
11	Filipi Holanda Cavalcante Santos Martins	Gerência de Planejamento e Convênios
12	Joanne Helen Teles da Silva	Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
13	Lidiane Moreira Gonçalves da Silva	Chefia da Assessoria de Comunicação
14	Luana Alves Feitosa Wahlbrink Leobas	Chefia da Assessoria Jurídica
15	Ludmilla Batista dos Santos Borges	Gerência Geral de Administração
16	Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e Contábil
17	Lusia Martins Silva	Setor de Recursos Humanos
18	Maria Neves Sales de Almeida	Setor de Manutenção e Serviços Gerais
19	Mariana Queiroz Valente Borges	Gerência de Planejamento e Convênios
20	Mário Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
21	Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	Gerência de Planejamento e Convênios
22	Patrícia Borges Mascarenhas	Gerência de Planejamento e Convênios
23	Rafael Roques Felipe	Vice-Presidência
24	Renato Jayme da Silva	Presidência
25	Rodrigo Casado de Freitas	Diretoria de Biodiversidade
26	Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Planejamento e Convênios
27	Silma Narciso do Amaral	Gerência de Atendimento e Análise Técnica
28	Suzan de Sousa Milhomen	Setor de Recursos Humanos
29	Tátilla Mikaelly Abreu Araújo Silva	Gerência de Recursos Florestais
30	Vanessa Braz Carneiro	Gerência de Suporte e Desenvolvimento Socioeconômico
31	Waleria Pereira Figueiredo Oliveira	Secretaria Geral

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

- I - elaborar planejamento integrado;
- II - realizar diagnóstico da situação apresentada;
- III - definir projetos e atividades de melhoria;
- IV - implementar atividades sugeridas;
- V - monitorar e avaliar o desempenho ambiental;
- VI - promover melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, fomentar a formação de funcionários e a implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/Naturatins nº 247, de 06 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA Nº 63/2022/GABIN, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2022 40310 000318, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual no 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do Estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do Naturatins no município de Paraíso do Tocantins, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme Laudo de Avaliação constante nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: NOSSO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.619.699/0001-40, pelo valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4044, Elemento de Despesa 33.90.39 e fonte 7590240666666.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 066, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2021/40310/000148 Contrato nº 04/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 69/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Raimundo de Lima Cabral. Mat. 1100092	Robson Cardoso Fernandes. Mat. 11682752	2019/40310/174	020/2019	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Araguaína -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 73/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
CLESIO FREITAS GONÇALVES. Mat. 11220260	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2022/40310/00318	006/2022	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/06/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
JOÃO BENTO SOUSA BARBOSA. Mat. 568068-6	MARCOS FABRICIO CARLOS LOPES Mat. 113523-6	2019/40310/089	006/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TAIS COMO: COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE BENS E CORRESPONDÊNCIAS DO NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 028, de 21 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 83, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Designa o Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e a execução do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020 (Processo 02029.000742/2017-18) celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, que visa à gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal - CTF/APP e Estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTE no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - Representantes da Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, na condição de titular e suplente, os servidores:

Henrique Pereira de Oliveira, matrícula 535350 e Deivid Sousa Silva, matrícula 1288610, pela Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental (GELIAM);

II - Representantes da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, na condição de titular e suplente, os servidores :

Éder Soares Pinto, matrícula 49826, e Renato Pires da Silva, matrícula 1227416, pelas Gerências de Inspeção (GEINSP) e de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental (GMGIA);

III - Representantes da Diretoria de Administração e Finanças, na condição de titulares e suplentes, os servidores:

Luiz Carlos Teodoro, matrícula 6954791, e Edimar da Silva Machado, matrícula 111905581, titular e suplente da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil (SEFIN);

Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar, matrícula 299318-1 e Denise Gomes Loureiro, matrícula 581036, titular e suplente da Gerência de Planejamento e Convênios (GEPLAC).

IV - Representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, na condição de titular e suplente, os servidores:

Gilberto Iris Souza de Oliveira, matrícula 1282816 pela Gerência das Unidades de Conservação (GUCPM); Warley Carlos Rodrigues, matrícula 859002-7, pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

**PORTARIA Nº 102/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Cria a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins e designa a sua composição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2022, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando as disposições da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006, que estabeleceu diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos provenientes de compensação ambiental, conforme determina o art. 36 da Lei nº 9.985, de 19 de julho de 2000;

Considerando a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de compensação ambiental;

Considerando a necessidade de gerenciar e aplicar os recursos oriundos de compensação ambiental, no âmbito deste instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Câmara de Compensação Ambiental, com caráter deliberativo, integrada por 1 (um) representante e 1 (um) suplente, designados por ato do Presidente deste órgão ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Câmara de Compensação Ambiental do NATURATINS, os titulares das Unidades Administrativas e suplentes abaixo indicados:

I. Presidente: Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas.
Suplente: Gerente de Unidades de Conservação.

II. Membro: Diretor de Licenciamento Ambiental.
Suplente: Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental.

III. Membro: Diretor Administrativo e Financeiro.
Suplente: Assessoria Técnica e de Planejamento.

IV. Membro: Chefe da Assessoria Jurídica.
Suplente: Analista da Assessoria Jurídica.

V. Membro: Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental.
Suplente: Gerente de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA/NATURATINS nº 101, de 13 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1139-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA a JOSÉ ALVES RODRIGUES CPF: xxx.xxx.xxx-87, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0194852, LAVRADO POR IMPEDIR AREGNERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATURAL DA FAIXA MARGINAL DE 5 METROS DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÔRREGO CORRETINHO, CONTADOS DA BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR DO CURSO DÁGUA. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 48 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda de 2ª Instância que abre prazo para sanar irregularidade em razão da não assinatura do Recurso apresentado, conforme o disposto no art. 24 da Lei 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, e subsidiariamente, do art. 932. Parágrafo único e art. 76, parágrafo segundo do Código de Processo Civil.

NOTIFICO o autuado da abertura de prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta Notificação, para, apresentar novo recurso devidamente assinado, sob pena do não conhecimento deste.

Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2789-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-58 para que tome ciência da decisão prolatada em 1º Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 0194495, LAVRADO POR SUPRIMIR 6,2502 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO LOCALIZADA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - APA DAS NASCENTES DE ARAGUAÍNA. SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 CAPUT, COM ART. 93 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, majorando-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 31 de Março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4783-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual NOTIFICA SAMUEL CARMO DE OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.xxx-90 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0189830 LAVRADO POR TRANSPORTAR 38,74 METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, EM FORMA DE TÁBUAS E VIGAS DE ESSÊNCIA NÃO IDENTIFICADA, SEM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL-DOF EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, 3º, II, IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO a pena de multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2640 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4268-2020-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSUÉ TOLINTINO RIBEIRO CPF: xxx.xxx.xxx-87, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 127415, LAVRADO POR DANIFICAR QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA (CERRADO) NA ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, minorou-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3617-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES CPF: xxx.xxx.xxx-10, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 140897, LAVRADO POR DESMATAR 3,3688 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA NA ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, CAPUT, ART. 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantendo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4357-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO CPF: xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 0189827, LAVRADO POR DESMATAR 16,789 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA REMANESCENTE, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, ART. 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, minorando-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2640 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3169-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA ESPÓLIO DE ELÍZIO FRANCISCO TAFAREL CPF: xxx.xxx.xx0-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0194727, LAVRADO POR DESMATAR 0,4820 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4267-2020-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSUÉ TOLINTINO RIBEIRO CPF: xxx.xxx.xxx-87, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127474, LAVRADO POR EXPLORAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATURAL, FORA DA RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 53 CAPUT, COM ART. 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3835-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSÉ AFONSO DAVO CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193801, LAVRADO POR DESTRUIR OU DANIFICAR 0,2784 HÁ DE VEGETAÇÃO NATURAL OU UTILIZÁ-LAS COM INFRIGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1358-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOSÉ ANACLETO DA SILVA CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130197, LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA) NÃO METÁLICO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 63 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5087-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA AURI HUDSON CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193806, LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENHIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (PSICULTURA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5084-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA AURI HUDSON CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0193805, LAVRADO POR CAPTAR ÁGUA DE CURSO HÍBRIDO, SENDO ATIVIDADE UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT, COM ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4206-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA MARIA CRISTINA DE ANDRADE CPF: xxx.xxx.xxx-53, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0189703, LAVRADO POR DESMATAR/EXPLORAR 0,6410 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51 CAPUT, COM ART. 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, CANCELANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2693 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021 40310 000102
Contrato nº: 003/2021
Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogar a prestação de serviço de fornecimento de água potável, para atender as necessidades dos Escritórios Regionais do Naturatins, nas cidade de Mateiros e Araguacema-TO
Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).
Fonte: 0500666998
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 01/06/2022
Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e MARCUS BENTES PIRES DOS SANTOS (pela Empresa contratada).

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 2022/34490/000152
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Colméia - TO - Jockã José dos Reis.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 2022/34490/000312
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO - Enoque Portilio Cardoso.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO Nº 2022/34490/000306
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Pindorama - TO - Thiago Tapajos Alves de Oliveira.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 2022/34490/000279
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Pium - TO - Valdemar Oliveira Barros.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2022/34490/000143
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres e a Prefeitura Municipal de Santa Tereza - TO - Antonio da Silva Campos.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Campos Lindos - Romil Iakov Kalugin, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Nova Rosalândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MXB-7815, chassi 9BFZF55AXD8346364.
DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 015/2022, cujo o Processo é o de nº 2021/34490/000111, com o vencimento em 26/10/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Colméia - Joctã José dos Reis, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Colméia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo CAR/CAMINHÃO/C ano 2006/2006, placa MWC-5158, chassi 9BWA952P86R610109.
DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 07/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000152, com o vencimento em 30/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Nova Rosalândia - Enoque Portilio Cardoso, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Nova Rosalândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MWP-5874, chassi 9BFZF55A5D8346045.
DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 015/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000312, com o vencimento em 30/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Palmeirópolis- Bartolomeu Moura Júnior, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Palmeirópolis, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY ano 2013/2013, placa OLM-3929, chassi 9BD15822AD6894431.
DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 013/2021, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000095, com o vencimento em 01/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Pindorama - Thiago Tapajos Alves de Oliveira, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Pindorama, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/STRADA CE FLEX ano 2010/2011, placa MXB-3694, chassi 9BD27B33MB7288953.
DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 014/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000306, com o vencimento em 30/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Pium - Valdemar Oliveira Barros, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Barrolândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MWR-3964, chassi 9BFZF55A4D8351155.

DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 013/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000279, com o vencimento em 30/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Presidente Kennedy - João Batista Alves Cavalcante, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Presidente Kennedy, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FORD/FIESTA FLEX ano 2012/2013, placa MWR, chassi 9BFZF55A2D8351154.

DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 082/2021, cujo o Processo é o de nº 2021/34490/000121, com o vencimento em 10/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Washington Luís Campos Ayres, doravante denominado CEDENTE e o Município de Santa Tereza - Antonio da Silva Campos, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Santa Tereza - TO, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON ano 2013/2013, placa OLM-3809, chassi 9BD15822AD6895701.

DATA DA ASSINATURA: 30 junho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 06/2022, cujo o Processo é o de nº 2022/34490/000143, com o vencimento em 30/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/34491/000141

TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.0000.000.888888

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Anselmo Tolentino Soares Junior- Representantes da CS Brasil Frotas S/A - Contratada.

ITERTINS**PORTARIA Nº 32/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2011 34511 00481, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/000089, com origem na Certidão de Inteiro Teor, Matrícula nº M-129, Livro nº 2-B, datada de 25/11/78, AV.8-129 feita em 29/07/02 e AV.9-129 feita em 10/09/09, Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado O Sítio Dourado, com área total de 124,9956 hectares (cento e vinte e quatro hectares e noventa e nove ares e cinquenta e seis centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IFMA-M-0111, de coordenadas N 8.807.999,008m e E 818.161,238m, cravado no limite da Chácara Maria Fernanda, com o limite do imóvel denominado Boqueirão da Água Suja, deste segue confrontando com o imóvel denominado Boqueirão da Água Suja, matrícula: 2.607, proprietário: Otacilio Matias Bessa, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 106°23'13" por uma distância de 539,32m até o vértice IFMA-M-0110, de coordenadas N 8.807.846,855m e E 818.678,646m, com azimute de 100°13'14" por uma distância de 561,54m até o vértice BKY-M-7071, de coordenadas N 8.807.747,216m e E 819.231,279m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Dourado, matrícula: 131, proprietário: Roney Cerqueira de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 189°47'34" por uma distância de 112,12m até o vértice BKY-M-7070, de coordenadas N 8.807.636,728m e E 819.212,209m, com azimute de 187°07'15" por uma distância de 380,44m até o vértice BKY-M-7069, de coordenadas N 8.807.259,222m e E 819.165,049m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Dourados - Lote Geral, matrícula: 2.448, proprietário: Estado do Tocantins, Posse de Adão Magalhães e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 266°48'40" por uma distância de 78,63m até o vértice FME-M-0495, de coordenadas N 8.807.254,848m e E 819.086,538m, com azimute de 234°58'47" por uma distância de 199,11m até o vértice FME-M-0496, de coordenadas N 8.807.140,583m e E 818.923,473m, com azimute de 249°50'46" por uma distância de 669,76m até o vértice FME-M-0497, de coordenadas N 8.806.909,821m e E 818.294,723m, com azimute de 265°21'37" por uma distância de 161,80m até o vértice FME-M-0498, de coordenadas N 8.806.896,733m e E 818.133,452m, com azimute de 260°32'49" por uma distância de 280,56m até o vértice FME-M-0499, de coordenadas N 8.806.850,654m e E 817.856,698m, com azimute de 251°10'08" por uma distância de 66,01m até o vértice FME-M-0500, de coordenadas N 8.806.829,347m e E 817.794,220m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Novo Dourado - Parte, posse, proprietário: Edmilson de Oliveira Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 351°35'33" por uma distância de 310,52m até o vértice FME-M-0505, de coordenadas N 8.807.136,530m e E 817.748,818m, com azimute de 329°01'51" por uma distância de 217,81m até o vértice FME-M-0504, de coordenadas N 8.807.323,290m e E 817.636,738m, com azimute de 26°12'34" por uma distância de 223,48m até o vértice FME-M-0503, de coordenadas N 8.807.523,796m e E 817.735,440m, com azimute de 306°50'40" por uma distância de 103,19m até o vértice FME-M-0501, de coordenadas N 8.807.585,675m e E 817.652,858m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Chácara Poço do Campo (Parte Desmembrada), matrícula: 3.966, proprietário: Weliton de

JUCETINS

PORTARIA/JUCETINS Nº 86/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público.

Considerando que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização no imóvel sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

Considerando que as aquisições destes materiais destinam-se à conservação do patrimônio da Instituição e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento dos usuários do serviço público.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 07/2022/COMPRA/JUCETINS (2022/20579/003709), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 36/2022, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de copa, limpeza e higienização, para suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no valor de R\$ 13.702,38 (Treze mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), em favor das empresas: RC Cartuchos Informática e Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) o item 33; Vegas Com. LTDA, inscrita no CNPJ: 27.384.665/0001-00 no valor de R\$ 1.675,75 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), os itens 21, 24, 27, 31 e 32; Palmas Atacado de Embalagens LTDA; inscrita no CNPJ: 17.0696189/0001-71 no valor de R\$ 2.602,68 (dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) os itens 5, 6, 7, 9, 13, 14, 17 e 23; Tiago Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ: 35.425.019/0001-64 no valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) o item 8 e Meta Com. de Equipamentos para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ: 28.294.453/0001-97, no valor de R\$ 9.125,55 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), os itens: 1, 2, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28 e 29, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022/20570/000020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

Oliveira Negre, com azimute de 50°56'32" por uma distância de 31,97m até o vértice FME-M-0502, de coordenadas N 8.807.605,817m e E 817.677,680m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Área de Terra Suburbano, Desmembrada da Área Maior da Chácara Poço do Campo, matrícula: 3.354, proprietário: Antonio Duarte Silva, com azimute de 50°41'33" por uma distância de 185,14m até o vértice FME-M-0506, de coordenadas N 8.807.723,103m e E 817.820,937m; deste segue confrontando com o imóvel denominado Chácara Maria Fernanda, matrícula: 3.244, proprietário: Weliton de Oliveira Negre, com azimute 50°57'58" por uma distância de 438,10m até o vértice IFMA-M-0111, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 34/2022/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022, do(a) servidor(a) EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3 e CPF nº XXX.XXX.301-25, referente ao período aquisitivo de 17/01/2018 a 16/01/2019, previstas para 17/01/2022 a 15/02/2022 e suspensas pela Portaria nº 2/2022, publicada no DOE nº 6.014, de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 37/2022/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022, do(a) servidor(a) EUNIDES ALVES DE CASTRO, Assistente Administrativo, número funcional 481900-1 e CPF nº XXX.XXX.271-20, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020, previstas para 06/12/2022 a 04/01/2022 e suspensas pela Portaria nº 106/2021, publicada no DOE nº 5.982, de 08 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 88/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: a) Certidão de Nascimento e seu Apostilamento; b) Certidão de Casamento com anotações de Divórcio e seu Apostilamento, todos emitidos na Espanha, em nome de VICENTE GÓMEZ Y MONTERO, conforme processo nº TOE2200203815, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 330/2022/GABREITOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/Nº21/2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor, WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional nº830072, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 353/2021/GABREITOR, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.931 de 20 de setembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 331/2022/GABREITOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 121/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora DARLENE TEIXEIRA CASTRO, matrícula funcional Nº 810138, no período de 14/07/2022 a 28/07/2022, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 23/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6012, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 332/2022/GABREITOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORDFOPAG/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias ao servidor, WILSON MOREIRA NETO, matrícula funcional nº810078, no período de 30/05/2022 a 10/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 34/2021/GABREITOR, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.570 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 333/2020/GABREITOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/117/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RENATA BRUM PIVARI, matrícula funcional Nº 830255, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Comunicação - CDAS-4, no período de 27/04/2022 a 23/10/2022, em substituição à servidora Charlyne Sueste de Oliveira, matrícula funcional Nº 830150, titular do cargo, durante o usufruto de seu período de licença maternidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 27/04/2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho do ano 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/ADM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - ARP Nº 005/2022/ADM - Contratada: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor: R\$ 195.101,25 (Cento e noventa e cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), ARP Nº 006/2022/ADM - Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.328.910/0001-11. Valor R\$ 12.676,00 (Cento e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais), ARP Nº 007/2022/ADM - Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Valor: R\$ 54.179,14 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos), ARP Nº 008/2022/ADM - Contratada: J LL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 29.565.958/0001-01. Valor: R\$ 492.939,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), ARP Nº 009/2022/ADM - Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92 Valor: R\$ 84.720,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), ARP Nº 010/2022/ADM - Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.975.5551/0001-27 Valor: R\$ 82.852,54 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 05/07/2022.

Alvorada/TO, ao 07 dia do mês de julho de 2022.

SECRETARIA MUL. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Luiz Carlos dos Santos
Decreto nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FMS - SRP**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FMS, a ser realizado no dia 21/07/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 21/07/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 011/2022, tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 25/07/2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do Município de Araguaçu-TO, das rotas 05 e 11, do Pregão Presencial 006/2022, que foram declaradas desertas, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 06 de julho de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros, lubrificantes e correlatos, para atender a frota veicular da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 21/07/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 06/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos de borracharia para atender a frota da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 21/07/2022. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 06/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para botijão de 13kg, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 21/07/2022. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 06/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e seus correlatos e na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a frota das Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 22/07/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 06/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializara para a confecção de Pré-moldados diversos e aquisição de mármore e granitos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 22/07/2022. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 06/07/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BARROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia-TO
CONTATADA: CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI
CNPJ: 02.461.553/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma e ampliação do Centro Esportivo Municipal Belvon Lima Martins no município de Barrolândia - TO.
VALOR: R\$ 297.722,64 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.27.812.0034.1.098
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2022
PROCESSO Nº: 758/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 227/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TOTALIDADE DAS INSCRIÇÕES, PARA EMPREGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS, ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PREPARO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, CORREÇÃO DAS PROVAS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA, OU ELETRÔNICA, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO, RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ: 09.213.522/0001-46, localizada na Av. Piauí, nº 2345, Gurupi - TO, CEP: 77.410-030. Com valor de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade das inscrições. O Contrato terá vigência de 30/06/2022 até 31/12/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 28 de abril de 2021. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 017/2022
Processo Administrativo nº 2022/833
Vinculação a Inexigibilidade nº 009/2022
Contratante: Contratação do artista ZDUBAI para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 05 de julho de 2022
Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.
0003.0003.23.695.0028.2033/33.90.39/1.701/127
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
Zenilton Dias da Rocha - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 07 de julho de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

LIZARDA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, no uso regular de suas atribuições, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme; Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação e homologação procedidos pelo Presidente da Comissão, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. art. 22, §2º, Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra de esporte no povoado Alto Bonito no Município de Lizarda - TO, referente ao Convênio nº 27010.000003/2022 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme descrições constantes no memorial descritivo, da Tomada de Preços nº 003/2022 foi deserta. A empresa JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.762.686/0001-53, pelo valor total de: R\$ 435.685,88 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura de Lizarda - TO, 05 de Julho de 2022.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um sistema de irrigação com perfuração de poço artesiano, para irrigar o campo de futebol do município de Lizarda, conforme descrições constantes no memorial descritivo.

Valor: R\$ 432.589,47 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 03 (Três) meses, contados da data de assinatura até 26/08/2022. Data de assinatura: 26 de Maio de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra de esporte no povoado alto bonito no município de Lizarda - TO, referente ao Convênio nº 27010.000003/2022 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme descrições constantes no memorial descritivo.

Valor: R\$ 435.685,88 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura até 01/11/2022.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIZARDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro em Lizarda - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.253.544/0001-20.

Contratada: J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.938.440/0001-12, com sede a Qd 1112 Sul, Alameda 13, S/N, Quadra ASR - SE 115, QI H, Lote 10, Sala 02, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, por mais 12 (Doze) Meses a partir de zero hora do dia 01 de Junho até as vinte quatro horas do dia 01 de Junho de 2023, nos termos previstos no Contrato 006/2021.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo (s).

Data de assinatura: 30 de Maio de 2022.

Signatários: Neuma Ângela de Sousa, Gestora Municipal, Contratante e Jean Carlos da Rocha Fernandes, Representante Legal, Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.231.689/0001-16, com sede na Av. Residencial Jardim Madri, s/nº, Quadra 4, Lote 2, na cidade de Porto Nacional - TO. Termo Aditivo: vigorar o valor de R\$ 132.624,14 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

Realinhamento da Planilha Orçamentaria: houve um realinhamento no valor de 233.116,91 (Duzentos e trinta e três mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Data de assinatura: 10 de Junho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, contratante e Ricardo Andrade Negreiros, representante legal, Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Avenida 06, S/N, Centro em Lizarda - TO, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.056.072/0001-30.

Contratada: CABASSANOS CLINICA MEDICA LTDA, com endereço na Avenida Primeiro de Janeiro, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/CPF: 41.769.756/0001-87.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, por mais 12 (Doze) Meses a partir de zero hora do dia 06 de Junho até as vinte quatro horas do dia 06 de Junho de 2023, nos termos previstos no Contrato 012/2021.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo (s).

Data de assinatura: 06 de Junho de 2022.

Signatários: Laercio Batista Nunes, Gestora Municipal, Contratante e Luz Arinda Barba Malves, Representante Legal, Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.231.689/0001-16, com sede na Av. Residencial Jardim Madri, s/nº, Quadra 4, Lote 2, na cidade de Porto Nacional - TO.

Termo Aditivo: vigorar o valor de R\$ 264.152,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Realinhamento da Planilha Orçamentaria: houve um realinhamento no valor de 409.564,20 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 10 de Junho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, contratante e Ricardo Andrade Negreiros, representante legal, Contratado.

SANDOLÂNDIA**AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo nº 262/2022

Assunto: Chamamento Público nº 003/2022

Tendo em vista a necessidade de ajustes a serem feitos no edital fica cancelado o Processo de chamamento Público 003.2022. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO E ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS RESOLVE-SE, proceder com O CANCELAMENTO DO PROCESSO dando-lhe as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELE TÔNICO Nº 005/2022 - ADM/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 218/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: WRDISTRIBUIDORAEIRELI CNPJ nº: 26.758.134/0001-60
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 346.189,00

VALOR TOTAL: R\$ 346.189,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2022.

SÃO VALÉRIO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Valério, inscrita no CNPJ: 25.043.449/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental para a atividade de Lazer da Praia Temporária Por do Sol, Temporada 2022, com endereço na Ilha localizada no Rio Manoel Alves, a 60 km da sede do município de São Valério, próximo ao Distrito de Apinajé. Coordenadas Latitude - 11° 53' 32"S Longitude - 48° 28' 7,5"W. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Eugenio Dias Carreiro, inscrito no CPF: 950.481.385-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, nos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 50, Lot. Segredo, município de Pindorama do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato, cujo Contrato tem por objeto: Empresa especializada em recarga de cartuchos e toners. Contratada: F. Ramalho de Oliveira - ME, sob o CNPJ nº 19.234.963/0001-05. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/04/2022 até 12/04/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 12/04/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme e locação de equipamentos eletrônicos. Contratada: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme LTDA, sob o CNPJ nº 06.278.955/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30/05/2022 até 30/05/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 26/05/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2019. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas. Contratada: Voar Turismo Eireli, sob o CNPJ nº 26.585.506/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2022 até 01/07/2023. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 30/06/2022.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos em geral. Contratada: RENAN DE SOUSA RESENDE MORAIS 01502779110 sob o CNPJ nº 31.856.296/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/05/2022 até 31/05/2023, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 31/05/2022.

CONTRATO Nº 6/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de memorial descritivo. Contratada: CASTILHO MONTEIRO & AMARAL LTDA, sob o CNPJ nº 16.729.846/0001-05. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/05/2022. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/05/2022.

CONTRATO Nº 11/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa por demanda especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças para os veículos oficiais. Contratada: AUTO CENTER VERONA LTDA, sob o CNPJ nº 10.729.652/0001-87. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/06/2022 a 23/06/2023. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 23/06/2022.

CONTRATO Nº 8/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa por demanda especializada em fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails (12 licenças da Microsoft). Contratada: CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 44.404.731/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 30/05/2022 a 30/05/2023. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30/05/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELTON ARAUJO DA SILVA, CPF nº: 997.926.641-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Fruticultura, a ser implantado na Fazenda Ricão de Moura, localizada no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Emerson Leandro Goffi, CPF: nº 060.922.199-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Louis Farm, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA MONTE SINAI propriedade de Vilson Alves de Castro CPF: 485.423.931-04, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LÁZARO ALVES MILHOMEM inscrito no CPF nº 387.701.131-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro - Fazenda São Jose II, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Santos Dumont, Nº 866, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROBERTO TEIXEIRAALVES, CPF: 577.667.971-00, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na propriedade do LOTE 17-C, LOTEAMENTO SURUBIM - 2ª ETAPA, situado em IPUEIRAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Pedro Afonso Comércio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: 18.949.190/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia TO 010, Bairro Zacarias Campelo, Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião Nunes do Carmo, CPF nº 857.269.581-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda São Sebastião II, Matrículas 2688 e 2689, localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VENERANCIA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.365.679/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação obras civis não lineares e a renovação da Licença de Operação nº 4092-2017 com vencimento para 31 de outubro de 2022, interligada ao Processo nº 2017/40311/005577 (835-2017-M) que trata do Licenciamento Ambiental da atividade de pecuária, todas as atividades desenvolvidas na FAZENDA VENERÂNCIA, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C R ZAFANI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.716.570/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Reciclagem, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 01, S/N, Lote PA C 01, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GLAYSSE LUIZA ALVES MARQUES, CPF: 877.841.651-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO na FAZENDA DEUS ME DEU - Zona Rural, município de SÃO VALÉRIO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jonas Mezzomo, inscrito no CPF/MF sob nº 008.298.529-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB III, constituída pelo Lote nº 05 do Loteamento Água Fria, 6ª Etapa, área em processo de titulação, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jonas Mezzomo, inscrito no CPF/MF sob nº 008.298.529-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB III, constituída pelo Lote nº 05 do Loteamento Água Fria, 6ª Etapa, área em processo de titulação, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jonas Mezzomo, inscrito no CPF/MF sob nº 008.298.529-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Operação (LO) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB III, constituída pelo Lote nº 05 do Loteamento Água Fria, 6ª Etapa, área em processo de titulação, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Márcio Reimann, inscrito no CPF/MF sob nº 976.696.010-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB I, constituída por parte do Lote nº 21 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa, matrícula nº 9.492, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Márcio Reimann, inscrito no CPF/MF sob nº 976.696.010-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB I, constituída por parte do Lote nº 21 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa, matrícula nº 9.492, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Márcio Reimann, inscrito no CPF/MF sob nº 976.696.010-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Operação (LO) para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda NB I, constituída por parte do Lote nº 21 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa, matrícula nº 9.492, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.